



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2020	Data de Abertura: 02/09/2020 às 14:00hs no sítio www.llicitacoes-e.com.br
-------------------------------	--

Objeto
Contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço com veículo automotor para transporte de alunos, com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para o ônibus ou micro ônibus e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van / kombi, com motorista, este motorista deverá ser habilitado nas categorias D ou E, com combustível, manutenção, por 12 (doze) meses, segurado, com rastreador GPS, conforme termo de referência, instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, devendo estar vistoriado e aprovado pelo setor competente para fazer transporte de alunos da zona rural e urbana do município de Vitória da Conquista – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
Valor Total Estimado
R\$ 6.843.166,50 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUANTA CENTAVOS)

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Menor Preço	**Por Lote

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa
*NÃO	NÃO	NÃO	Aberto

Pedido de Esclarecimentos	Impugnações
Até o dia 28/08/2020 para o endereço compraslicitasmed@gmail.com	Até o dia 28/08/2020 para o endereço compraslicitasmed@gmail.com

Observações Gerais
* Esta licitação contém lotes destinados à ampla concorrência, bem como, lotes reservados exclusivamente à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).
** Os valores ofertados de Propostas bem como de lances para disputa devem tomar como base o valor total do lote .

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço www.llicitacoes-e.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador >**Cód. “828253”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2020
(Processo Administrativo nº 13.885/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua Siqueira Campos nº 1842 - Vila Emurc Bairro Candeias, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (*menor preço por lote*), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 15.499, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nº. 11.553/2004, 15.499/2013, 19.248/2019 e 17.563/2017 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Acolhimento de propostas: 20/08/2020 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas 02/09/2020 até às 14h00min.

Abertura das propostas: 02/09/2020 às 14h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 03/09/2020 às 8h30min.

Local: Portal Licitações-e – www.licitacoes-e.com.br

Pregoeira Designada: Gicelle Pereira de Sousa, Decreto Municipal nº 20.160/2020.

1. DO OBJETO.

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço com veículo automotor para transporte de alunos, com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para o ônibus ou micro ônibus e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van / kombi, com motorista, este motorista deverá ser habilitado nas categorias D ou E, com combustível, manutenção, por 12 (doze) meses, segurado, com rastreador GPS, conforme termo de referência, instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, devendo estar vistoriado e aprovado pelo setor competente para fazer transporte de alunos da zona rural e urbana do município de Vitória da Conquista – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico www.llicitacoes-e.com.br, mantido pelo Banco do Brasil S.A.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Para os lotes **6, 8, 10, 14, 22, 23, 32 e 40** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;

4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.
- 4.7 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do lote/grupo;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto nº 20.191/2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônica de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilidação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;));



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de **bens para pronta entrega**, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.

9.11.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 50% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail compraslicitasmed@gmail.com**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail compraslicitasmed@gmail.com**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência e garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quanto as regras editalícias;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de **10 % (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) / lote prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.14. Demais sanções administrativas pertinentes a esta contratação deverão ser observadas no Termo de Referência anexo I do Edital.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (APLICÁVEL AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

23.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compraslicitasmed@gmail.com ou por petição protocolada junto a Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação- situada à Rua Siqueira Campos, n.º 1842 – Vila Emurc, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.028-548, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis indicados pela Unidade Contratante da Licitação.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO II –Minuta da Ata de Registro de Preços
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de contrato
- 24.12.4. ANEXO IV – Declarações. (Declaração Geral Conjunta)
- 24.12.5. ANEXO V – Declarações de ME e EPP
- 24.12.6. ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço.
- 24.12.7. ANEXO VII - Da Relação de Itens e do Orçamento Estimado

Vitória da Conquista, 19 de agosto de 2020.

Esmeraldino Correia Santos

Secretário Municipal de Educação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.885/2020

1. DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital de **Pregão Eletrônico** com vistas à contratação futura de **PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA O ÔNIBUS OU MICRO ÔNIBUS E 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO PARA MODELO TIPO VAN / KOMBI, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, DEVENDO ESTAR VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.**

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Item	Especificação	Km diário	Km Máximo Mensal	Km/12 meses	Valor Unit. por Km	Valor Total (12 meses)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: OLHO D'ÁGUA DA SERRA, SANTA RITA, SALOBRO, POÇO VERDE, PAU FERRO II. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	33,8	845	10140,00	R\$10,07	R\$102.109,80
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: OLHO D'ÁGUA DA SERRA, SANTA RITA, SALOBRO, POÇO VERDE, PAU FERRO II. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	33,8	845	10140,00	R\$10,07	R\$102.109,80
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 204.219,60



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: MATINHA, FAZ. CUTIA, POÇO COMPRIDO I E II, LAGoinha, PINDOBA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	34,2	855	10260,00	R\$10,07	R\$103.318,20
2	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: MATINHA, FAZ. CUTIA, POÇO COMPRIDO I E II, LAGoinha, PINDOBA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	34,2	855	10260,00	R\$10,07	R\$103.318,20
	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: MATINHA, FAZ. CUTIA, POÇO COMPRIDO I E II, LAGoinha, PINDOBA. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	34,2	855	10260,00	R\$10,07	R\$103.318,20
		VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 309.954,60
3	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME O TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES PERI ROSA. ITINERÁRIO: OLHO D ÁGUA DA SERRA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	35,6	890	10680,00	R\$10,07	R\$107.547,60
	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME O TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES PERI ROSA. ITINERÁRIO: OLHO D ÁGUA DA SERRA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	35,6	890	10680,00	R\$10,07	R\$107.547,60
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$ 215.095,20
4	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO	17,4	435	5220,00	R\$11,27	R\$58.829,40



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

		REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: FARINHA MOLHADA II. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 30.					
	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: FARINHA MOLHADA II . TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 30.	17,4	435	5220,00	R\$11,27	R\$58.829,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$ 117.658,80
5	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: BAIXA VERDE, BATE PÉ VELHO, BATE PÉ, FAZ. MOTA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 27.	18,4	460	5520,00	R\$10,93	R\$60.333,60
	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: BAIXA VERDE, BATE PÉ VELHO, BATE PÉ, FAZ. MOTA. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 27.	18,4	460	5520,00	R\$10,93	R\$60.333,60
VALOR TOTAL LOTE 05							R\$ 120.667,20
6	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: FAZENDA PINDOBA II . TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 MICROÔNIBUS. CAPACIDADE: 20.	5,4	135	1620,00	R\$11,67	R\$18.905,40



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POÇO DO GATO, LAGOA DE CASSIANO, BATE PÉ VELHO, BATE PÉ. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 MICROÔNIBUS. CAPACIDADE: 20.	14,2	355	4260,00	R\$11,33	R\$48.265,80
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 67.171,20	
7	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: RIBEIRÃO, MAMÃO, PEDRA MOLE, PAU FERRO I, PAU FERRO II E BRAGA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	28,9	722,5	8670,00	R\$10,33	R\$89.561,10
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$89.561,10	
8	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: AMARGOSO, BATE PÉ VELHO. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 15.	13	325	3900,00	R\$11,33	R\$44.187,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$44.187,00	
	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POÇO DE ABÍLIO, LAGOA DE JOÃO MORAES, FARINHA MOLHADA, PONTO DO BODE, CHAPADA VELHA, PAU FERRO I, BATE-PÉ. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40 (ROTEIRO DE REFORÇO).	39,8	995	11940,00	R\$10,07	R\$120.235,80
9	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POÇO DE ABÍLIO, LAGOA DE JOÃO MORAES, FARINHA MOLHADA, PONTO DO BODE, CHAPADA VELHA, PAU FERRO I, BATE-PÉ. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.	39,8	995	11940,00	R\$10,07	R\$120.235,80
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 240.471,60	



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

10	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME O TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS- POVOADO DE SÃO MATEUS - NUCLEADAS. ITINERÁRIO: POVOADO DE BOA VISTA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 12.	8,8	220	2640,00	R\$11,33	R\$29.911,20
	19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME O TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS- POVOADO DE SÃO MATEUS - NUCLEADAS. ITINERÁRIO: POVOADO DE BOA VISTA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 12.	8,8	220	2640,00	R\$11,33	R\$29.911,20
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 59.882,40	
11	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE LIMEIRA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POVOADO DE RIACHINHO II / E.M. SÃO TOMAS DE AQUINO/ POVOADO DE RIACHINHO . TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	15,6	390	4680,00	R\$10,33	R\$48.344,40
	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE LIMEIRA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POVOADO DE RIACHINHO II / E.M. SÃO TOMAS DE AQUINO/ POVOADO DE RIACHINHO I. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	15,6	390	4680,00	R\$10,33	R\$48.344,40
	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE LIMEIRA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POVOADO DE RIACHINHO II / E.M. SÃO TOMAS DE AQUINO/ POVOADO DE RIACHINHO I. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	15,6	390	4680,00	R\$10,33	R\$48.344,40
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$ 145.033,20	



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

12	23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE LIMEIRA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: BREJO, BANDINHA, CASA DE TELHA, DUAS VENDAS, BAIXADA DA LIMEIRA, LIMEIRA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 45.	35,8	895	10740,00	R\$10,07	R\$108.151,80	VALOR TOTAL DO LOTE 12	R\$108.151,80
							VALOR TOTAL DO LOTE 12	R\$108.151,80	
13	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE DANTELÂNDIA PARA ESCOLA MUNICIPAL JOSIAS CASAIS - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE DANTELÂNDIA. ITINERÁRIO: BATUQUE E POV. LAGOA DE JOSÉ LUIZ. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE 35.	27	675	8100,00	R\$10,17	R\$82.377,00	VALOR TOTAL DO LOTE 13	R\$82.377,00
							VALOR TOTAL DO LOTE 13	R\$82.377,00	
14	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME O TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. JOSIAS CASAES - CEI DE DANTILÂNDIA. ITINERÁRIO: LAGOA DO FOGO. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 12.	9,6	240	2880,00	R\$10,33	R\$29.750,40	VALOR TOTAL DO LOTE 14	R\$29.750,40
							VALOR TOTAL DO LOTE 14	R\$29.750,40	
15	26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: CORREDOR DE ITAIPÚ, ITAIPÚ, BAIXA DO CEDRO E LAGOA DOS PATOS. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	29,4	735	8820,00	R\$10,17	R\$89.699,40		
	27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: CORREDOR DE ITAIPÚ, ITAIPÚ, BAIXA DO CEDRO E LAGOA DOS PATOS. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	29,2	730	8760,00	R\$10,17	R\$89.089,20		



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

	28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: CORREDOR DE ITAIPÚ, ITAIPÚ, BAIXA DO CEDRO E LAGOA DOS PATOS. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	29,2	730	8760,00	R\$10,07	R\$88.213,20
VALOR TOTAL DO LOTE 15							R\$ 267.001,80
	29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: POV. DE LAGOA COMPRIDA, ROSEIRA, MÃE ELEOTÉRIA, LAGOA COMPRIDA, SINZOCAS, TANQUE VELHO. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	40,8	1020	12240,00	R\$10,33	R\$126.439,20
16	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: POV. DE ROSEIRA, LAGOA COMPRIDA, CINZOCAS, TANQUE VELHO E MÃE ELEOTÉRIA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	49,8	1245	14940,00	R\$10,33	R\$154.330,20
	31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: POV. DE ROSEIRA, SÃO FRANCISCO, LAGOA DO BATISTA, MÃE ELEOTÉRIA, TANQUE VELHO. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	48,2	1205	14460,00	R\$10,33	R\$149.371,80
		VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 430.141,20
	32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: BOQUEIRÃO, ALGODÃO E SERRA BELA VISTA. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	37,6	940	11280,00	R\$10,33	R\$116.522,40
		VALOR TOTAL DO LOTE 17					R\$116.522,40



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

18	33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: FAZ. PRÓ-LEITE, FAZ. RAUL, SITIO FILADÉLFIA, POSTO SÃO JORGE, XAVIER, VEREDA, LAGOA DA PEDRA, PRATINHA. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	44,4	1110	13320,00	R\$10,00	R\$133.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18							
19	34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: POV. DE BOA SORTE, FAZ. PAU FERRO E FAZ. IMBORÉS. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 12.	70,4	1760	21120,00	R\$10,33	R\$218.169,60
VALOR TOTAL DO LOTE 19							
20	35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ALICE VELOSO - Povoado de Roseira. ITINERÁRIO: POV. DA SINZOCAS 2, 3 E 4, FAZ. PEDRA COMPRIDA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 13.	16,6	415	4980,00	R\$10,33	R\$51.443,40
	36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ALICE VELOSO - Povoado de Roseira. ITINERÁRIO: FAZ. LAGOINHA, FAZ. QUATIS (MÃE ELEOTÉRIA), FAZ. SÃO ROQUE. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 13.	23	575	6900,00	R\$10,33	R\$71.277,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20							
21	37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ALICE VELOSO - Povoado de Roseira. ITINERÁRIO: LAGOA DO BATISTA, FAZENDA LAGOINHA, FAZENDA SUQUARANA, Povoado de Roseira, e LAGOA DAS PEDRAS. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 13.	14,4	360	4320,00	R\$10,33	R\$44.625,60



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

	38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO ASSEGURADO, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ALICE VELOSO - Povoado de ROSEIRA. ITINERÁRIO: FAZ. GALANTE (LAGOA NOVA), POV. DO SÃO FRANCISCO, FAZ. SÃO BENTO, LAGOA DO BIZE 2. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 13.	29,8	745	8940,00	R\$10,33	R\$92.350,20
VALOR TOTAL DO LOTE 21						R\$ 136.975,80	
22	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ALICE VELOSO - Povoado de ROSEIRA. ITINERÁRIO: FAZ. LAGOA DAS PEDRAS, LAGOA DO BATISTA, ROSEIRA, MANGA VELHA (ACUDÃO). TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 MICRO-ÔNIBUS. CAPACIDADE: 25.	19	475	5700,00	R\$10,33	R\$58.881,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22						R\$58.881,00	
23	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MIGUÉZ - Povoado de ITAIPU NUCLEADAS. ITINERÁRIO: FAZENDAS QUEIMADAS E ESTRELAS. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 12.	11,2	280	3360,00	R\$10,33	R\$34.708,80
	41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MIGUÉZ - Povoado de ITAIPU NUCLEADAS. ITINERÁRIO: FAZENDAS QUEIMADAS E ESTRELAS. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 12.	11,2	280	3360,00	R\$10,33	R\$34.708,80
	VALOR TOTAL DO LOTE 23						R\$ 69.417,60
24	42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 7 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME O TERMO DO EDITAL INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO SANTOS - Povoado de ALGODÃO - NUCLEADAS. ITINERÁRIO: POV. BAIXA GRANDE, FAZ. LAGOA DO FACÃO, FAZ. QUEBRA-MATO, ALGODÃO II (BAIXA DA EMA). TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 15.	32,8	820	9840,00	R\$10,33	R\$101.647,20
VALOR TOTAL DO LOTE 24						R\$101.647,20	



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA M. BOA SORTE II (NUCLEADAS). ITINERÁRIO: FAZ. VEREDA DE BAIXO, LAGOA DE DANTAS, BOA SORTE II, LAGOA DE MULATINHO, FAZ. CAJUEIRO, FAZ. JIBÓIA, BAIXA DO MUQUÉM, BAIXA DO COCÁ. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 23.	72,2	1805	21660,00	R\$10,17	R\$220.282,20
25	43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA M. BOA SORTE II (NUCLEADAS). ITINERÁRIO: FAZ. VEREDA DE BAIXO, LAGOA DE DANTAS, BOA SORTE II, LAGOA DE MULATINHO, FAZ. CAJUEIRO, FAZ. JIBÓIA, BAIXA DO MUQUÉM, BAIXA DO COCÁ. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 23.	72,2	1805	21660,00	R\$10,17	R\$220.282,20
	44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA M. BOA SORTE II (NUCLEADAS). ITINERÁRIO: FAZ. VEREDA DE BAIXO, LAGOA DE DANTAS, BOA SORTE II, LAGOA DE MULATINHO, FAZ. CAJUEIRO, FAZ. JIBÓIA, BAIXA DO MUQUÉM, BAIXA DO COCÁ. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 23.					
VALOR TOTAL DO LOTE 25						R\$ 440.564,40	
26	45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO , MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL JUVÊNCIO ROCHA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE CAMPO FORMOSO. ITINERÁRIO: POV. CAVALO MORTO, FAZ. JUREMINHA, LAG. FORMOSA, LAGOA FORMOSA I. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 25.	21,6	540	6480,00	R\$10,50	R\$68.040,00
	46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO , MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL JUVÊNCIO ROCHA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE CAMPO FORMOSO. ITINERÁRIO: POV. CAVALO MORTO, FAZ. JUREMINHA, LAG. FORMOSA, LAGOA FORMOSA I. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 25.	21,6	540	6480,00	R\$10,50	R\$68.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26						R\$ 136.080,00	
27	47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA M. JOSÉ ALENCAR E ESCOLA M. OTAVIANO SALGADO - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE CAMPO FORMOSO. ITINERÁRIO: FAZ. BOA VISTA E FAZ GOUVEIA, LAGOA DE FAUSTINO E FURADINHO. COMUNIDADE CRIOULO. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 25.	33,6	840	10080,00	R\$10,17	R\$102.513,60



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

	48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA M. OTAVIANO SALGADO - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE CAMPO FORMOSO. ITINERÁRIO: COMUNIDADE CRIOULO. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 25.	8	200	2400,00	R\$10,33	R\$24.792,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27						R\$ 127.305,60	
28	49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ERASTHOSTHENES MENEZES (CEI DE IGUA). ITINERÁRIO: PONTO DO BODE, CHAPADA VELHA, LAGOA FORMOSA, CACHOEIRA DOS PORCOS E RANCHO ALEGRE. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 22.	39	975	11700,00	R\$10,03	R\$117.351,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28						R\$117.351,00	
	50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ERASTHOSTHENES MENEZES (CEI DE IGUA). ITINERÁRIO: ASSENT. LAGOA NOVA, POV. JUAZEIRO, L. FORMOSA, PONTO 1 E 2, E RANCHO ALEGRE. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.	34,2	855	10260,00	R\$10,03	R\$102.907,80
29	51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ERASTHOSTHENES MENEZES (CEI DE IGUA). ITINERÁRIO: ASSENT. LAGOA NOVA, POV. JUAZEIRO, RANCHO ALEGRE. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.	26,6	665	7980,00	R\$10,10	R\$80.598,00
	52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ERASTHOSTHENES MENEZES (CEI DE IGUA). ITINERÁRIO: ASSENT. LAGOA NOVA, POV. JUAZEIRO, E RANCHO ALEGRE, TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.	26,6	665	7980,00	R\$10,17	R\$81.156,60
VALOR TOTAL DO LOTE 29						R\$ 264.662,40	



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

	30	53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ERASTHOSTHENES MENEZES (CEI DE IGUA). ITINERÁRIO: FAZ. SANTA RITA, PÉ DE GALINHA E LAGOA DO BOI. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	33,4	835	10020,00	R\$10,17	R\$101.903,40
		54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ERASTHOSTHENES MENEZES (CEI DE IGUA). ITINERÁRIO: POV. DE QUATIS DO FUMAÇA E PÉ DE GALINHA, LAGOA DO BOI . TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	32,6	815	9780,00	R\$10,17	R\$99.462,60
VALOR TOTAL DO LOTE 30							R\$ 201.366,00	
	31	55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES E A EXTENSÃO DA REFERIDA CRECHE. ITINERÁRIO: ASSENT. LAGOA NOVA, JUAZEIRO, LAGOA FORMOSA II, RANCHO ALEGRE. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.	34,2	855	10260,00	R\$10,17	R\$104.344,20
		56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES E A EXTENSÃO DA REFERIDA CRECHE. ITINERÁRIO: ASSENT. LAGOA NOVA, POV. JUAZEIRO, L. FORMOSA II E RANCHO ALEGRE. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.	34,2	855	10260,00	R\$10,17	R\$104.344,20
VALOR TOTAL DO LOTE 31							R\$ 208.688,40	
32	57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES E A EXTENSÃO DA REFERIDA CRECHE. ITINERÁRIO: PÉ DE GALINHA, LAGOA DO BOI E FAZ. CEDRO. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	22,6	565	6780,00	R\$10,17	R\$68.952,60	
VALOR TOTAL DO LOTE 32							R\$68.952,60	



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

	58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERASTHOSTHENES MENEZES - CEI DE IGUA E PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES. ITINERÁRIO: BAIXÃO DO IGUÁ, TESOUREIRO, QUATIS DOS FERNANDES. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 15.	26,4	660	7920,00	R\$10,33	R\$81.813,60
33	59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERASTHOSTHENES MENEZES - CEI DE IGUA E PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES. ITINERÁRIO: BAIXÃO DO IGUÁ, TESOUREIRO, QUATIS DOS FERNANDES. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 15.	26,4	660	7920,00	R\$10,33	R\$81.813,60
	60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERASTHOSTHENES MENEZES - CEI DE IGUA. ITINERÁRIO: TESOUREIRO. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 15.	3,6	90	1080,00	R\$10,33	R\$11.156,40
		VALOR TOTAL DO LOTE 33					R\$ 174.783,60
34	61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES E A EXTENSÃO DA REFERIDA CRECHE. ITINERÁRIO: CAVALO MORTO, LAGOA FORMOSA II E CACHOEIRA DOS PORCOS. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 28.	28	700	8400,00	R\$10,17	R\$85.428,00
	62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES E A EXTENSÃO DA REFERIDA CRECHE. ITINERÁRIO: CAVALO MORTO, LAGOA FORMOSA II E CACHOEIRA DOS PORCOS. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 28.	28	700	8400,00	R\$10,17	R\$85.428,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34							R\$ 170.856,00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

	35	63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL MARLENE FLORES. ITINÉRARIO: DISTRITO INDUSTRIAL / FAZENDA BAIXÃO / SÍTIO ALEGRIA / LAGOA DAS FLORES / VILA VERDE / CHÁCARA GUARANI / MIRASSOL / CHOÇA / VALE DAS FLORES . TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	51,2	1280	15360,00	R\$10,00	R\$153.600,00
		64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL MARLENE FLORES. ITINÉRARIO: DISTRITO INDUSTRIAL / FAZENDA BAIXÃO / SÍTIO ALEGRIA / LAGOA DAS FLORES / VILA VERDE / CHÁCARA GUARANI / MIRASSOL / CHOÇA / VALE DAS FLORES . TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	43,8	1095	13140,00	R\$10,07	R\$132.319,80
VALOR TOTAL DO LOTE 35							R\$ 285.919,80	
	36	65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO ASSENTAMENTO SEDE II. ITINÉRARIO: PARQUE IMPERIAL / PÉ DE GALINHA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	19	475	5700,00	R\$11,33	R\$64.581,00
		66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO ASSENTAMENTO SEDE II. ITINÉRARIO: PARQUE IMPERIAL / PÉ DE GALINHA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	19	475	5700,00	R\$10,33	R\$58.881,00
VALOR TOTAL DO LOTE 36							R\$ 123.462,00	
37	67		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO ASSENTAMENTO SEDE II. ITINÉRARIO: MOCA / DONARA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 30.	21,8	545	6540,00	R\$10,33	R\$67.558,20



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

	68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO ASSENTAMENTO SEDE II. ITINERÁRIO: MOCA / DONARA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 30.	21,8	545	6540,00	R\$10,33	R\$67.558,20
VALOR TOTAL DO LOTE 37						R\$ 135.116,40	
38	69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE GAMELEIRA PARA A ESCOLA M. ANTÔNIO MOURA (CEI DE GAMELEIRA). ITINERÁRIO: POV. DE PAI AMARO I E II, RIBEIRÃO, FAZ. RIBEIRÃO E PEDRA MOLE. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	35,6	890	10680,00	R\$10,07	R\$107.547,60
	70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE GAMELEIRA PARA A ESCOLA M. ANTÔNIO MOURA (CEI DE GAMELEIRA). ITINERÁRIO: POV. DE PAI AMARO I E II, RIBEIRÃO, FAZ. RIBEIRÃO E PEDRA MOLE. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	28	700	8400,00	R\$10,07	R\$84.588,00
VALOR TOTAL DO LOTE 38						R\$ 192.135,60	
39	71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: TABULEIRO DA BAIANA / FAZENDA ANGICO / POÇO VERDE / CORTA LOTE / NOVO ORIENTE / VEREDA DO PROGRESSO. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 45.	29,8	745	8940,00	R\$10,17	R\$90.919,80
VALOR TOTAL DO LOTE 39						R\$90.919,80	
40	72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE VEREDINHA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: FAZENDA CASCALHO / FAZENDA CALDEIRÃO / Povoado de MAURA / TREVO DE QUARAÇU. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 27.	18,6	465	5580,00	R\$11,00	R\$61.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE 40						R\$61.380,00	



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

41	73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE VEREDINHA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: BAIXA SECA / LAGOA DE MELQUIADES / BAIXÃO / VEREDINHA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 30.	25,8	645	7740,00	R\$10,33	R\$79.954,20					
	74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE VEREDINHA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: BAIXA SECA / LAGOA DE MELQUIADES / BAIXÃO / VEREDINHA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 30.	25,8	645	7740,00	R\$10,33	R\$79.954,20					
VALOR TOTAL DO LOTE 41							R\$ 159.908,40					
42	75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE CABECEIRA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POVADO VEREDA DE ZUZA, LAGOA DO MULATINHO, MUGUÉM, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOÃO, QUIÇAÇA, TANQUE DO GUME, LAGOA DO JUSTINO. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.	79,6	1990	23880,00	R\$10,03	R\$239.516,40					
		VALOR TOTAL DO LOTE 42					R\$239.516,40					
43	76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE CABECEIRA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: MULATINHO / SÃO JOÃO / SANTO ANTÔNIO / QUIÇAÇA. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 VAN . CAPACIDADE: 12.	51,8	1295	15540,00	R\$10,00	R\$155.400,00					
		VALOR TOTAL DO LOTE 43					R\$155.400,00					
							VALOR TOTAL DOS LOTES					
							R\$ 6.843.166,50					

1.1. O agrupamento dos lotes ocorreu motivado pelo fato dos alunos morarem na mesma localidade, e estudarem na mesma Unidade de Ensino, permitindo, desse modo, a execução do serviço de transporte por um único veículo e assegurando para a Administração Pública redução de gastos previstos pelo princípio da economicidade.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura prorrogável na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

1.3. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) dias corridos após assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de serviço pelo (s) licitante (s) vencedor (es)



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

1.4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão desempenhados na Área Urbana e Rural, em estradas pavimentadas ou não do Município de Vitória da Conquista, compreendendo Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino conforme consta na descrição dos lotes

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Considerando que, no âmbito da Administração Pública, as atividades acessórias, instrumentais ou complementares ao objetivo precípua da mesma poderão ser objeto de execução indireta, o Município de Vitória da Conquista/BA, visando gerar ganhos de eficiência na execução dos serviços de transporte de alunos, bem como, cumprimento dos requisitos legais relacionados às atividades do Poder Público Municipal, decidiu pela realização de licitação para consecução do objeto em comento.

Para desempenhar corretamente essa espécie de missão educacional, a Rede Municipal de Ensino necessita de condições adequadas de logística, compreendendo, neste aspecto, veículos que são utilizados no transporte dos alunos. Neste sentido, o transporte para atendimento às necessidades logísticas dos alunos que estudam na Rede Municipal de Ensino – Zona Rural/Zona Urbana constitui requisito fundamental para prover segurança, conforto e qualidade, o que denota a necessidade pública vinculada ao respectivo objeto. Desta forma, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório visando futura contratação de empresa (s) especializada (s) que atuará (ão) na prestação de serviços de transporte de alunos, observadas as necessidades e conveniências da Administração Municipal.

2.2. Justificativa do quantitativo: A Rede de Ensino possui hoje cerca de 184 (cento e oitenta e quatro) unidades escolares localizadas ao longo de toda a área do Município, com uma grande dispersão espacial de aproximadamente 3.749 km², com aproximadamente 44.349 alunos matriculados, sendo que 6.628 destes são transportados na zona rural e 1.656 na zona urbana, totalizando 8.284 alunos que precisam do transporte escolar, ou seja, 18,68% do contingente matriculado.

2.3. Justificativa do Sistema de Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada com veículo automotor para transporte de alunos, considerando que a Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do artigo 15 e 57, II da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013.

O decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 no art. 3º prevê que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado na seguinte hipótese:

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando que a prestação de serviço de transporte escolar é regulamentada pelo FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, é possível enquadrar a contratação da prestação desse tipo de serviço na terceira hipótese do mencionado decreto.

Cabe ressaltar que em função dos prazos legais necessários à finalização do Pregão Eletrônico e diante das dinâmicas das matrículas escolares é previsível mudanças nas demandas em função das alterações de roteiros. Devido a suspensão das aulas do ano letivo de 2020 através do decreto N° 20.190 de 16 de Março de 2020, motivado pela pandemia do coronavírus, tornou-se possível o surgimento e o cancelamento de roteiros.

Sendo assim, não podendo a Administração precisar, antecipadamente, as quantidades de serviços a serem executados, bem como para evitar contratações diretas emergenciais, reiteramos a necessidade de adoção do Sistema Registro de Preço.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Os bens indicados no item 1 caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, §1º do decreto municipal 20.191/2020.

4. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s), mínimo de um, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.

4.1.1 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) local, data de emissão e assinatura do emissor.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REQUISITOS MÍNIMOS.

5.1 Os serviços serão prestados em diferentes tipos de veículos os quais constam neste termo, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal, considerando-se as particularidades e respectivas necessidades logísticas no transporte dos alunos, que estudam na Rede Municipal de Ensino.

5.2 O serviço prestado deverá ocorrer nos horários, locais e itinerários especificados em cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED na ordem de serviço, podendo ocorrer inclusive nos sábados, domingos e feriados.

5.3 A Empresa Vencedora apresentará, na época da contratação, ao fiscal do contrato, toda a documentação exigida do veículo e do motorista, como: CRV - Certificado de Registro de Veículos, CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de veículos, em nome da empresa, Vistoria do Veículo, Habilitação do motorista, contendo a informação EAR – Exerce Atividade Remunerada, Curso de transporte escolar, Certidão Negativa de Efeitos Criminais do motorista, tacógrafo do veículo e Rastreador veicular (GPS), conforme especificado nos itens 13 deste termo de referência.

5.4 Substituir o veículo por outro que possua as mesmas características, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação pelo fiscal do contrato, caso ocorra algum imprevisto no veículo licitado, durante a execução do contrato de prestação de serviços oriundo da licitação em referência, sob pena de pagamento de multa no valor de 1%(um por cento) do valor do contrato por dia de inadimplência.

5.5 Durante a execução dos serviços a contratante poderá alterar o roteiro, e, por conseguinte, a quilometragem, para mais ou para menos (de acordo com o artigo 65, inciso II, §1º, da Lei 8666/93).

5.6 A medição da quilometragem deverá ser feita a partir do primeiro ponto de embarque até o ponto de desembarque dos alunos (escola) e vice-versa. Essa será feita tendo como parâmetro o georeferenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação-SMED.

5.7 O veículo deverá possuir seguro contra acidentes; sendo a apólice de seguros dos veículos utilizados no transporte escolar, com valores de danos pessoais apresentada na assinatura do contrato, com validade mínima para todo o período do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços a serem prestados as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada o valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviçoe, ainda:

- 7.1.1. efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: especificação do roteiro, km diário, km mensal, valor unitário do Km, e o valor mensal do Km;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.7. empregar pessoal devidamente qualificado;
- 7.1.8. designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- 7.1.9. substituir o empregado por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção dos serviços, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, no prazo máximo de até 24 horas;
- 7.1.10. comunicar a Secretaria de Educação quando houver substituição de motoristas, o mesmo deverá ter a capacitação exigida no contrato. O não cumprimento acarretará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia por inadimplência;
- 7.1.11. Manter os seus empregados, quando da prestação do serviço objeto do contrato usando uniforme e crachá de identificação e foto.
- 7.1.12. Orientar o condutor do veículo de transporte escolar, que é de inteira responsabilidade dele a exigência do uso do cinto de segurança pelos usuários transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 7.1.13. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.
- 7.1.14. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela LICITANTE VENCEDORA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Vitória da Conquista - BA.
- 7.1.15. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive às concernentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, que quando solicitadas deverão ser encaminhadas à SMED para consulta.
- 7.1.16. Sujectar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Vitória da Conquista, por intermédio da SMED ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.17. Cumprir as determinações formais ou instruções complementares da FISCALIZAÇÃO;
- 7.1.18. Cumprir os prazos previamente estabelecidos com a FISCALIZAÇÃO para a execução de serviços;
- 7.1.19. Comunicar por escrito à Contratante todas as ocorrências que possam a vir embaraçar os serviços contratados e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 7.1.20. Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

7.1.21. Entregar cópia da documentação regular (CRLV, certificado de vistoria do tacógrafo, habilitação do motorista, entre outros que possam vir a ser necessários) no momento da contratação e a cada 06 (seis) meses no setor de transportes da Secretaria Municipal de Educação;

7.1.22. Preencher e entregar a **Planilha de Medição** que atesta a quilometragem percorrida, o horário, data e local da prestação do serviço, deverá ser preenchida diariamente e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação a cada final de mês. Conforme modelo do **Anexo IV deste Termo de Referência**.

7.1.23. Na **época da contratação** deverá fornecer a **Composição detalhada da Planilha de Custos do serviço, contendo a descrição dos serviços utilizados, com seus respectivos gastos mensais**. Conforme modelo do **Anexo III deste Termo**.

7.1.23. A utilização de caronas em quaisquer dos veículos legalmente contratados é terminantemente proibida durante a execução dos serviços demandados pela Rede Municipal de Ensino.

7.1.24. Fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos escolares, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

7.1.25. Substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.

7.1.26. Equipar o veículo com rastreador veicular (GPS) conforme descrição constante neste termo.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a PRÉVIA anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Os pagamentos pela execução dos serviços serão efetuados após análise e conferência da medição da quilometragem rodada e dias trabalhados, realizada por representante designado pela Secretaria Municipal de Educação. Será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação de serviço e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio do SICAD ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4.1. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

11.4.2 Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

11.4.3 o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAD para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.872/2012.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis improrrogáveis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAD para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, fazendo-se necessária a convocação do fornecedor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva prestação do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAD.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAD, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\boxed{\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}, \text{ sendo:}}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\mathbf{I} = (\mathbf{TX})\mathbf{I} = (6/100)$$

$$\mathbf{I} = 0,00016438$$

—————
365

TX= Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS NORMAS TÉCNICAS - CONDUTORES

13.1. Para desempenho das atividades objeto do presente Termo de Referência serão necessários os seguintes profissionais, com experiência/formação e atribuições mínimas relacionadas abaixo.

13.2. Motorista devidamente habilitado nas categorias D ou E para transporte de escolares, atendendo o quanto dispõe o art. 138 do CTB, quais sejam:

I-ter idade superior a vinte e um anos;

II- ser habilitado na categoria D ou E;

III- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

IV- ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

13.3. Deverá ainda apresentar:

I-Atestado médico atualizado comprovando condições de sanidade física e mental e este deverá ser renovado anualmente;

II- Certidão Negativa de condenação criminal, com trânsito em julgado, emitidas pela Justiça Estadual e Federal, nos termos do art. 329 do CTB.

13.4. A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer, no mínimo, curso de transporte escolar, conforme o caso e de acordo com a normatização do CONTRAN-Conselho Nacional de Trânsito.

13.5 A comprovação de que os condutores pertencem ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

I-Carteira de Trabalho;

II- Contrato de prestação de serviços;

III- Contrato de Trabalho registrado na DRT.

14. DOS UNIFORMES

14.1. A licitante vencedora deverá fornecer uniformes completos, novos, a todos os profissionais, no início da prestação dos serviços, e extraordinariamente sempre que estiverem em mau estado de conservação, conforme descrição: camisa gola polo, calça jeans, sapato fechado, crachá de identificação com foto.

15. DOS VEÍCULOS E VISTORIA

15.1. **Deverão** ser observadas as especificações dos arts. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como às especificações dos lotes.

15.2. Os veículos deverão estar com a documentação em dia, o que se comprova mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado.

16. DOS EQUIPAMENTOS:

16.1. Os veículos destinados ao transporte escolar terão seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica, consoante o art. 4º da Resolução CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) nº. 14/98, alterada pelo art. 3º, Resolução do CONTRAN nº. 87/99;

16.2. Lanternas: luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira CTB, art. 136, V;

16.3. Cintos de segurança: em número igual à lotação, conforme art. 136, inc. VI do CTB e Res. 49/98, anexo, nº 2, item 3.1.4 da resolução;

16.4. Pneus em condições de segurança conforme Res. CONTRAN nº. 14/98;

16.5. **Para os escolares:** pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; cintos de segurança em número igual à lotação; outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN (CTB, art. 136).

16.6. Veículo em estado que ofereça conforto e segurança aos usuários, mantendo-se sempre limpos e higienizados;

16.7. Idade da frota dos veículos conforme abaixo:

- Para veículos tipo Van/Kombi - com no máximo 07 (sete) anos de fabricação;
- Para veículos tipo ônibus, micro-ônibus - com no máximo 12 (doze) anos de fabricação.

16.8. **A cada renovação do contrato os veículos deverão permanecer com a idade da frota especificada nesse termo de referência.**

16.9. Rastreador veicular instalado em local sigiloso e de difícil acesso no interior do veículo a ser previamente validado pelas equipes designadas para acompanhamento e supervisão das instalações.

17. RASTREADOR VEICULAR

17.1. Especificações Técnicas:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Equipamento compacto de forma a permitir sua instalação em local sigiloso e de difícil acesso no interior do veículo a ser previamente validado pelas equipes designadas para acompanhamento e supervisão das instalações.

Bateria backup de 210mA,

Resistente à água, com certificação IP67

Acelerômetro 3 eixos

1 entrada digital configurável (tensão de 40v)

1 saída digital configurável com corrente de 300mA

Antena GPS interna

Antena GSM/GPRS interna

Temperatura de operação entre: -20°C e 60°C

Capacidade de armazenamento em memória de 2000 posições

Protocolo de comunicação TCP/UDP

Tensão de alimentação entre 8 e 40 VDC

Módulo de configuração através de PC, GPRS ou SMS

Consumo de operação entre 40mA e 60mA

O equipamento deve ter aprovação da Anatel

Permitir atualização de firmware remotamente

Possuir redundância de localização LBS

Armazenar 200 cercas virtuais embarcadas

Deve possuir pelo menos 1 (uma) interface RS232 para comunicação com acessório externo e configuração.

Possibilidade de alterar remotamente parâmetros operacionais e configurações

O GPS deve possuir:

Recepção de 56 canais U-blox 7

GPS OZSS L1 C/A, GLONASS L1OF

Galileo E1B/L1, Compassready

SBAS: WAAS, EGNOS, MSAS

Taxa de atualização de 10hz

Precisão: Posição 2.5M Cep – SBAS 2.0m

Aquisição: Partida a frio: 29s / Partida a quente: 1s

Sensibilidade: Rastreamento: -162dBm – Reaquisição: -160dBm

Tensão de alimentação: 2.5V ou 3.6V

O modem GSM/GPRS deve possuir:

Uma interface interna para conexão de chip SIMCARD, sem acesso externo através de gaveta. Assim sendo, o chip não poderá ser acessado pela parte externa do equipamento.

Quadriband 850/900/1800/1900 MHz

Frequência/Sensibilidade: GSM 850/900hz – 104dBm | DCS 1800 / PCS 1900Mhz – 102dBm

Multi-slotClass 12

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Cancelamento da ata de registro de preço;



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

18.2.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.3. multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.4. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.2.5. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.6 Consideram-se infrações contratuais leves, imputadas ao contratado, puníveis com advertência escrita e multa de 0,25% do valor do contrato:

I - utilizar veículo fora da padronização;

II - fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;

III - conduzir o veículo trajado inadequadamente;

18.2.7. Consideram-se infrações contratuais médias, imputadas ao contratado, puníveis com advertência escrita e multa de 0,5% do valor do contrato:

I - desobedecer às orientações da fiscalização;

II - faltar com educação e respeito para com os alunos transportados e o público em geral;

III - abastecer o veículo, quando estiver transportando usuários;

IV - deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;

V - manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;

VI - deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;

18.2.8. Consideram-se infrações contratuais médias, imputadas ao contratado, puníveis com advertência escrita e multa de 0,5% do valor do contrato:

I - desobedecer às orientações da fiscalização;

II - faltar com educação e respeito para com os alunos transportados e o público em geral;

III - abastecer o veículo, quando estiver transportando usuários;

IV - deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;

V - manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;

VI - deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;

18.2.9. Consideram-se infrações contratuais gravíssimas, imputadas ao contratado, puníveis com advertência escrita, multa de 10% (dez por cento) e rescisão contratual:

I - deixar de operar os trajetos sem motivo justificado pelo período de 02 (dois) dias letivos;

II - colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;

III - trafegar com portas abertas;

IV - conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;

V - operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;

VI - conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;

VII - assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;

VIII - conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários;

IX - a prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos.

18.2.10. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.11. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;

18.2.10.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência.

18.2.12.declarão de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.9, 18.2.10 e 18.2.11 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação será de **R\$ 6.843.166,50 (seis milhões oitocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais, cinquenta centavos)**.

20. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

20.1 A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas da unidade requisitante.

20.2 Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Prefeitura Municipal para este fim, ficará interrompida a Prestação do serviço, devendo, entretanto, os contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a receberem qualquer tipo de indenização.

20.3 Caberá à Secretaria Municipal de Educação/SMED, bem como outros órgãos da administração pública especializados no serviço de transporte e mobilidade a responsabilidade de fiscalizar os veículos, objeto desse Edital, no decorrer da prestação dos serviços, fazer a vistoria nos veículos contratados com a finalidade de verificar se permanecem nas condições originais de segurança e bom estado de manutenção.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

20.4 Os serviços serão executados em veículos que trafegarão em estradas pavimentadas ou não e deverão apresentar bom estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços, após a comunicação formal da **Secretaria Municipal requisitante da licitação**, sendo que os serviços serão executados nos dias, horários e locais estabelecidos pela Secretaria Requisitante, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade.

20.5 Os serviços deverão ser executados também aos Sábados, Domingos e Feriados, quando assim for requisitado, atendendo as necessidades e ao calendário de atividades determinado pela **Secretaria Municipal de Educação**.

20.6 **Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.**

20.6.1 O Valor Estimado para cada um dos Lotes/Itinerários relacionados pela Unidade Requisitante será obtido através de Valor Total Mensal, observando a quilometragem ou diária, conforme o caso, prevista para cada lote, determinado pela **Secretaria Municipal requisitante da licitação**;

20.6.2 O valor constante do subitem anterior será pago, mensalmente, à Contratada, em até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da nota fiscal.

20.6.3 A contratada deverá manter as Certidões Negativas de Débito atualizadas as quais deverão ser apresentadas juntamente com a Nota Fiscal.

20.7 Assistirá à Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante.

20.8 A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

20.9 Caso a contratada cause danos à administração ou esta seja condenada a indenizar terceiros por danos causados por prepostos da contratada, o valor da indenização será descontado dos créditos da contratada, na ocasião do seu pagamento, o que fica desde já pactuado. Observado o direito à ampla defesa e contraditório.

20.10 A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à Contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à Contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da Contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da Contratada e/ou contratante.

20.11 Os carros contratados poderão ser solicitados para apreciação e averiguação de irregularidade a qualquer tempo.

20.12 Na época da contratação serão definidos quais os turnos, se matutino, vespertino ou noturno, ou ainda, se os três, em que o prestador fará o roteiro a depender da necessidade da escola.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº 15.499/2013. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

Fontes de Recursos:

01 – Receita de Impostos e Transferências de impostos – Educação 25%;

04 – Salário Educação;

15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

19 – Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%).

22. DO PREPOSTO.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

22.1 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

22.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato relativos à sua competência.

22.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

23. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

23.1 O critério de julgamento será do tipo menor preço.

24. VISITA TÉCNICA

24.1 Será permitida visita técnica prévia das linhas licitadas, realizada por profissional responsável pela empresa, acompanhado por servidor determinado pela Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, a fim de maiores conhecimentos dos roteiros licitados;

24.2 A visita ao local das linhas licitadas deverá ser agendada em até 05 dias úteis, antes da data fixada para a sessão pública, que poderá ser agendada pelo telefone (77) 3429-7755, quando será emitido um Atestado de Visita Técnica;

24.3 Todos os custos associados à visita técnica serão de inteira responsabilidade do Concorrente;

24.4 A realização da visita técnica não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Município de Vitória da Conquista – BA, 18 de agosto de 2020.

Juliano Novais Pereira

(Coordenação de Transporte - SMED/167512)

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável pela elaboração

APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

ESMERALDINO CORREIA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I do Termo de Referência
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

A inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do C.P.F. nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que o veículo/máquina/equipamento abaixo relacionado estará disponível em perfeitas condições para a prestação dos serviços objeto desta licitação, na data da assinatura do Termo de Contrato, conforme previsto no art. 30, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, caso venha a vencer o certame.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
ANO DO VEÍCULO			MARCA
ANO DO MODELO			MODELO
PLACA POLICIAL (CASO TENHA)			<input checked="" type="checkbox"/> DA PRÓPRIA PROPRIEDADE DO VEÍCULO

Tenho ciência de que a Municipalidade efetuará novas diligências em datas posteriores a fim de confirmar a informação apresentada.

E por ser verdadeira a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO II do Termo de Referência
Relação das Escolas e Creches do Município de Vitória da Conquista

ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA		
UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	BAIRRO/CEI
Anísio Teixeira (Antiga. Jardim Valéria)	Rua I, SN	Jardim Valéria
Antonia Cavalcanti Silva	Tv. Braulino Santos, SN	Pedrinhas
Antonio Helder Thomaz	Rua 5, Quadra E, SN	Nova Cidade
Batista Peniel	Rua Teodoro Sampaio, 11	Bruno Bacelar
Batista Tia Zefa	Rua João Gonçalves, 208	Iracema
Bem Querer	Estrada do Bem Querer, Km km4,UESB	Bem querer
Claudio Manuel da Costa	Praça Sá Barreto, 43	Centro
Edivanda Maria Teixeira	Rua I, SN	Jardim Valéria
Fidelcina Carvalho Santos	Larga Area verde, SN	Urbis VI
Frei Serafim do Amparo	Av Rafael Spinola, SN	Vila Serrana II
Gildasio Pereira Castro	Av Central, SN	Henriqueta Prates
Guimarães Passos	Rua Josué de Castro, 140	Guarany
Helena Cristália Ferreira	Rua Paulo Rocha, SN	Urbis VI
Iara Cairo de Azevedo	Rua Eduardo Costa, SN	Guarany
Idália Torres	Rua São Pedro, SN	Simão
Irmã Barbosa	Av. Frei Benjamim, 1347	Brasil
Ita David de Castro	Av. Barreiras, SN	Brasil
Iza Medeiros	Av. Paramirim, SN	Kadija
José Lopes Viana	Praça São José, SN	Campinhos
José Mozart Tanajura	Rua Sergio Buarque de Holanda, 2000	Vila América
Lions Clube	Av. Serrinha, 2284	Brasil
Lisete Pimentel Mármore	Rua Circular C, SN	Miro Cairo
Lycia Pedral	Av. Rosa Cruz, SN	Panorama
Mãe Vitoria de Petu	2 ^a Tv Henriqueta Prates, SN	Petropolis
Maria Celia Ferraz	Av. Boa Vontade, SN	Ibirapuera
Maria da Conceição Meira Barros	Rua Venceslau Bras, 76.	Iracema
Maria Rogaciana da Silva	Av. Deraldo Mendes, SN.	Brasil/Bateias



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Maria Santana	Rua 30, SN	Kadija
Mário Batista	Praça Gesner Chagas, SN.	Urbis I
Marlene Flores	Rua Margarida Oliveira, SN.	Lagoa das Flores
Milton de Almeida Santos	Av. Brasília, SN	Patagonia
Padre Aguiar	Av. Farroupilha, SN	Patagonia
Pedro Francisco de Moraes	Av. Santiago, SN	Jurema
Pericles Gusmão Regis	Av. Caetité, SN	Brasil
Prof. Ana Gomes Santiago	Lagoa das Flores, SN.	Lagoa das Flores
Prof. Paulo Freire – CAIC	Av. Amazonas, SN	Urbis IV
Raimundo Bahia Nova	Rua Ribeira do Pombal, SN.	Kadija
Rainha da Paz	Rua dos Pampas, SN.	Patagônia
Ridalva Correa de Melo Figueiredo	Av. Jequié, 872	Ibirapuera
São Cristovão	Av. Modelo, 67	Cidade Modelo
Zélia Saldanha	Rua Santa Catarina Simão, SN.	Simão
Zica Pedral	Av. Macaúbas, SN	Bruno Bacelar
Zulema Cotrim	Av. Líbano, SN	Jardim Guanabara

ESCOLAS CRECHES MUNICIPAIS		
UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	BAIRRO/CEI
Anna Geruzia B. Ferraz (ant. Nova Cidade)	Rua L, 35	Nova Cidade
Bela Vista	Rua Claudia Botelho,30	Bela Vista
Criança Esperança	Rua 15 de Setembro, 11	Alto da Conquista
Dinalza Coqueiro	Av. Dinalza Coqueiro, 44	Ibirapuera
Frei Graciano de Santo Elpídio	Tv. São Sebastião, SN	Nossa Senhora. Aparecida
Gelasio Alves Santos	Rua Circular, Setor 6, Quadra F	Miro Cairo



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Jardim das Oliveiras	Rua José de Anchieta, 10, Quadra F	Nova Cidade
Jardim Valeria	Rua S, SN	Jardim Valéria
Jesus de Nazaré	AV. Dinaelza Coqueiro, 486	Ibirapuera
Joana D`Arc	Rua São João, 04	Kadija
Jurema	Rua Caracas, 52	Jurema
Lar da Criança Meimei	Rua Lajedinho, 05	Kadija
Maria de Lourdes Torres Domingos	Av. Alagoas, SN	Brasil
Monteiro Lobato	Rua A, 95	Urbis VI
Padre Benedito Soares	Rua Eduardo da Costa, SN	Guarany
Paulo Freire	Av. Amazonas, SN	Urbis IV
Prascóvia Menezes Lapa	Rua Castro Alves, SN	Povoado de Iguá
Regina Ramos Cairo	Rua dos Pampas, 1026	Patagônia
Tia Zaza	Rua da Corrente, SN	Pedrinhas
União e Força	Av. São Luiz, 03	Candeias
Vivendo e Aprendendo	Rua Presidente Costa e Silva, 886	Alto Maron
Zilda Arns Neumann (antiga Jardim Casa Coletiva)	Rua I, SN	Bruno Bacelar
Creche Senhorinha Cairo	Rua Amarilis, SN	Senhorinha Cairo
Creche Vila América	Via Local 4E, S/N, Loteamento Vila América	Boa Vista
Simão	Rua Santa Catarina, s/n, Povoado do Simão	Campinhos
Morada Real	Rua F, s/n, Loteamento Morada Real	URBIS VI
Recanto das Águas	Rua Q, s/n,	Henriqueta Prates
Conveima II	Rua 28, s/n, Loteamento Conveima II	Jatobá

ESCOLAS ZONA RURAL		
UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	BAIRRO/CEI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Conquista do Rio Pardo	Assent. Conquista R. Pardo	CHAPADÃO
Fábio Henrique	Lagoa Caldeirão	CHAPADÃO
Nossa Senhora do Mutum	Assent. Agrovila I	CHAPADÃO
Pátria Livre	Assent. Olho D'Água	CHAPADÃO
São Mateus II	Assent. Cipó	CHAPADÃO
Ernesto Che Guevara	Assent. Cedro	SEDE I
José Gomes Novais	Assent. Etelvina Campos	SEDE I
Baixa da Fartura	Assent. Amaralina	SEDE II
União	Assent. União	SEDE II
Landim	Assent. Amaralina	SEDE II
Eurípedes Peri Rosa	Bate-Pé	BATE-PÉ
Pau Ferro II	Faz. Pau Ferro II	BATE-PÉ
Arthur Saldanha	Vereda Grande	CABECEIRA
Francisco Antonio Vasconcelos (Ant. Isaias Alves)	Cabeceira	CABECEIRA
Miguel Cândido Gonçalves	Caiçara	CABECEIRA
Raul Pompéia	Itapirema	CABECEIRA
Humberto de Campos	Lagoa de Justino	CABECEIRA
Santa Rita de Cássia	Periperi	CABECEIRA
Casimiro de Abreu	Juazeiro	CAMPO FORMOSO
José de Alencar	Furadinho	CAMPO FORMOSO
Juvêncio Rocha	Cachoeira	CAMPO FORMOSO
Otaviano Salgado	Campo Formoso	CAMPO FORMOSO
Rancho Alegre	Rancho Alegre	CAMPO FORMOSO
São Vicente de Paulo	Faz. Lagoa Formosa	CAMPO FORMOSO
Dom Climerio Almeida Andrade	São Joaquim	CAPINAL
Eulálio Leite	Duas Vendas	CAPINAL
Goiabeira II	Santa Marta	CAPINAL
José Alfredo Rodrigues Lima	Casa de Telha	CAPINAL
Maria Leal	Capinal	CAPINAL
Nestor Fonseca	Barrocas	CAPINAL
Santa Marta	Faz. Santa Marta	CAPINAL
Rui Barbosa	Cercadinho	CERCADINHO
Fazenda Roça Nova	Faz. Roça Nova	DANTELÂNDIA
Felix Pacheco	Lagoa de José Luis	DANTELÂNDIA



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Herculano Batista de Oliveira	Lagoa Torquato	DANTELÂNDIA
Prof. Josias Casaes França	Dantelândia	DANTELÂNDIA
Padre Isidoro	Estiva	ESTIVA
São Domingos I	Faz. São Domingos I	ESTIVA
São Domingos II	Faz. São Domingos II	ESTIVA
Euclides Dantas	Olho D'Água da Serra	GAMELEIRA
Eunápio Moreira dos Santos	Faz. Mamão	GAMELEIRA
Fazenda Braga	Faz. Braga	GAMELEIRA
Laranjeiras	Laranjeiras	GAMELEIRA
Ovídio Santos Lemos	São Joaquim	GAMELEIRA
Professor Antonio Moura	Ribeirão	GAMELEIRA
São Francisco de Assis	Gameleira	GAMELEIRA
Venceslau Ribeiro do Prado	Cachoeira das Araras	GAMELEIRA
Erathostenes Menezes	Iguá	IGUÁ
Medeiros de Albuquerque	São José Pé de Galinha	IGUÁ
Manoel Martins Ferreira	Abelhas	INHOBIM
Paulo Setubal	Inhobim	INHOBIM
Vitoria Moreira dos Santos	Baixa da Porteira	INHOBIM
Alvares de Azevedo	Lagoa da Pedra	JOSÉ GONÇALVES
Joaquim Manoel de Macedo	Lagoa dos Patos	JOSÉ GONÇALVES
Laurentino Meira	Faz. Bela Flor	JOSÉ GONÇALVES
Moisés Meira	José Gonçalves	JOSÉ GONÇALVES
Augusto Alves Moreira	Faz. Lajedinho	LIMEIRA
Bibiana Ferreira Porto	Faz. Brejo II	LIMEIRA
Domingos de Oliveira	Limeira	LIMEIRA
Fazenda Pau de Copa	Faz. Pau de Copa	LIMEIRA
J.J Seabra	Limeira	LIMEIRA
São Tomas de Aquino	Faz. Riachinho I	LIMEIRA
Agenor Viana Moraes	Saguim	PRADOSO
Alfredo Brito	Lagoa Maria Clemencia	PRADOSO
Jesuino José de Deus (Antg. Dom Bosco)	Malhada	PRADOSO
José Rodrigues do Prado	Pradoso	PRADOSO
Orlando Spínola	Baixão de Melquiades	PRADOSO
Retiro	Retiro	PRADOSO



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Antonio Machado Ribeiro	São João da Vitória	SÃO JOÃO DA VITÓRIA
John Kennedy	Faz. Poço Verde	SÃO JOÃO DA VITÓRIA
Nossa Senhora das Graças	Vereda do Progresso	SÃO JOÃO DA VITÓRIA
Padre Luis Soares Palmeira	Corta Lote	SÃO JOÃO DA VITÓRIA
Almerentina Costa	Chacara do Guarany	SÃO SEBASTIÃO
Euclides da Cunha	São Sebastião	SÃO SEBASTIÃO
Benedito Fortunato da França	Faz. Velame	VEREDINHA
Cassiano dos Santos Silva	Baixa Seca	VEREDINHA
Fazenda Baixão	Faz. Baixão	VEREDINHA
Tobias Barreto	Veredinha	VEREDINHA
Virgílio Ferraz de Oliveira	Lagoa de Melquiades	VEREDINHA
Honório Francisco Pereira (Antiga Barreiro)	Barreiro/Inhobim	NUCLEO I
Beatriz Hoffman	Lagoa Francisco Chagas	NUCLEO I
Belmiro Braga	Faz. Quatis da Fumaça	NUCLEO I
Carlos Gomes	Faz. Batalha	NUCLEO I
Clemente José dos Santos	Farinha Molhada/B. Pé	NUCLEO I
Corredor do Rio Pardo	Corredor R.Pardo/Inhobim	NUCLEO I
Dom Pedro I	Lagoa da Jibóia	NUCLEO I
Fazenda Arame	Faz. Arame	NUCLEO I
Fazenda Jeribá	Faz. Jeribá	NUCLEO I
Gildásio Cairo dos Santos	Pedra Branca	NUCLEO I
Joaquim Froes	Olho D'Água dos Monteiros	NUCLEO I
Jorge Amado	Faz. Outeiro	NUCLEO I
Lagoa do Arroz	Faz. Lagoa do Arroz	NUCLEO I
Fazenda Limoeiro	Limoeiro/Capinal	NUCLEO I
Robert Kennedy	Choça	NUCLEO I
Santa Rita	Faz. Santa Rita	NUCLEO I
São Mateus	São Mateus/B. Pé	NUCLEO I
Teófilo Lemos	Riacho de Teófilo	NUCLEO I
Zumbi dos Palmares	Assentamento MTD	NUCLEO I
Afonso Hoffman	Matinha/Inhobim	NUCLEO II
Alice Veloso	Roseira/J. Gonçalves	NUCLEO II
Boa Sorte I	B. Sorte I/J. Gonçalves	NUCLEO II
Boa Sorte II	B. Sorte II/J. Gonçalves	NUCLEO II



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Fazenda Lixa	Faz. Lixa/Inhobim	NUCLEO II
Fazenda Pau Alto	Faz. Pau Alto/Cab. da Jibóia	NUCLEO II
Fazenda Queimada	Faz. Queimada/Inhobim	NUCLEO II
Genny Fernandes Rosa	Faz. Sossego/Inhobim	NUCLEO II
Gustavo Alves da Silva	Faz. Boqueirão/J. Gonçalves	NUCLEO II
Inocêncio Santos	Faz. Escrivão/J. Gonçalves	NUCLEO II
João Gonçalves da Costa	Santa Catarina/J. Gonçalves	NUCLEO II
João XXIII	Santo Antonio/J. Gonçalves	NUCLEO II
Joaquim Viana Andrade	Faz. Lagoa da Visão/J. Gonçalves	NUCLEO II
Jovelino Alves de Oliveira	Barreiro/J. Gonçalves	NUCLEO II
Leopoldo Miguês	Itaipu/J. Gonçalves	NUCLEO II
Lírio dos Vales	Faz. Boqueirão/J. Gonçalves	NUCLEO II
Maria Amélia Ribeiro	Deus Dara/J. Gonçalves	NUCLEO II
Miguelzinho Gonçalves	Corredor de Itaipu/J. Gonçalves	NUCLEO II
Paulino Santos	Faz. Algodão/J. Gonçalves	NUCLEO II
Plínio de Lima	Caldeirão	NUCLEO II
Prof. Everardo Públis de Castro	Faz. Baixa Grande/J. Gonçalves	NUCLEO II
Régis Pacheco	Serra Grande/J. Gonçalves	NUCLEO II
São João I	São João/J. Gonçalves	NUCLEO II



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO III - do Termo de Referência
PLANILHA DE CUSTOS -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MOTORISTA

NATUREZA DOS CUSTOS	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
CUSTOS FIXOS	Depreciação	
	Licenciamento	
	Seguro Obrigatório	
	Seguro Total	
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS		
CUSTOS VARIÁVEIS	Manutenção	
	Pneus/Câmara	
	Combustível/Lubrificantes	
	Lavagem	
	Outros (especificar) -	
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		
CUSTOS COM MOTORISTA	SALÁRIO	
	ENCARGOS SOCIAIS	
	BENÉFICIOS (TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTROS)	
	HORA EXTRA(SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS)	
	HORA EXTRA(SEMANA)	
	UNIFORMES/CRACHÁS	
TOTAL DOS CUSTOS MOTORISTA		
OUTROS CUSTOS	IMPOSTOS E TRIBUTOS	
	LUCRO	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	VALOR DO QUILÔMETRO RODADO	
TOTAL DOS OUTROS CUSTOS		
CUSTO TOTAL		
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO COM MOTORISTA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IV- do Termo de Referência
PLANILHA DE MEDAÇÃO

MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS DIAS <u>A</u> DE _____								
Contrato:	Nome:							
CNPJ:	Veículo:	Placa:	Renavan:					
Motorista:	Monitor:							
Habilitação:	Categoria:	Validade da vistoria:						
Lote	Histórico	KM/mês	Valor unitário / Km	Valor mensal	Observações			

MOTORISTA

FISCAL

Vitória da Conquista, __ de _____ de ____





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V do Termo de Referência TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Processo nº:	
Contrato nº:	
Contratada:	
Contratante:	
Vigência:	
Objeto:	
Data da Entrega:	
Data do Aceite:	
Valor do Contrato ou Nota de Empenho:	
Nota Fiscal nº:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

Anexo VI do Termo de Referência

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

() RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do item XX da Cláusula XXX do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo. Condições de recebimento:

Condições de recebimento:

Obrigação foi cumprida

() no prazo;

() fora do prazo (data ___/___/___) integralmente parcialmente, tendo em vista o seguinte:

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia ___/___/___.

() RECEBIMENTO DEFINITIVO

() Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas abaixo indicadas (SE HOUVER).

OBSERVAÇÕES:

() Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas.

Assinatura do Fiscal Contrato e Matrícula	
---	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº 13.885/2020

Pregão Eletrônico nº: XX

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor ESMERALDINO CORREIA SANTOS, brasileiro, divorciado, Coronel da Reserva da Polícia Militar da Bahia, residente na Avenida João Abuchidid, nº 335, Bairro Candeias, CEP: 45.028-125, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 0969394861 - SSP/BA e CPF nº 064.774.615-87, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 19.476/2019, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX, em XX/XX/XX, processo administrativo nº 13.885/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 13.885/2020 e no EDITAL nº XX/XX, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço com veículo automotor para transporte de alunos, com no máximo 12 (doze) anos de fabricação para o ônibus ou micro ônibus e 07 (sete) anos de fabricação para modelo tipo van / kombi, com motorista, este motorista deverá ser habilitado nas categorias D ou E, com combustível, manutenção, por 12 (doze) meses, segurado, com rastreador GPS, conforme termo de referência, instalado no interior do veículo (sigiloso e de difícil acesso), contendo tacógrafo, devendo estar vistoriado e aprovado pelo setor competente para fazer transporte de alunos da zona rural e urbana do município de Vitória da Conquista – BA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/_____, tendo validade até ____/____/_____, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico:<http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ___, de _____ de _____.

<p>Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista-Ba</p> <p>XXXXXX Secretário Municipal de Educação</p>	<p>EMPRESA BENEFICIÁRIA XXXXXX Representante Legal CPF Nº: XXXX Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração</p>
---	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Minuta do Contrato nº _____/2020

Processo Administrativo nº _____/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E _____.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**, do Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr.**ESMERALDINO CORREIA SANTOS**, brasileiro, divorciado, Coronel da Reserva da Polícia Militar do Estado da Bahia, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na Rua _____, nesta Cidade,e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo (a) Sr (a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF, e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED**,conforme Pregão Eletrônico sob nº ___, Processo Administrativo nº. _____ / ___ e observadas as disposições da Lei Federal de nº _____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02, LC nº. 123/06, alterada pela LC 147/2014 e pela LC 155/2016, Decreto Federal 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nº 20.191/2020, 17.563/2017, 18.722/2018, 18.847/2018, 19.037/2019, 19.154/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE, DE TRANSPORTE DE ALUNOS, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED,** para _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital e do Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

1.1. O serviço deverá ser prestado nos horários, locais e itinerários especificados em cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED/ Coordenação de Transportes, na ordem de serviço, respeitando as condições do Edital e do Termo de Referência, podendo ocorrer inclusive nos sábados, domingos e feriados;

1.2. O serviço será prestado nas localidades, itinerários e com o(s) veículo(s) abaixo especificado(s):

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE N°					VALOR TOTAL (12 MESES)
		KM DIÁRIO	KM MAXIMO MENSAL	KM/12 MESES	UNITÁRIO POR KM		
	Veículo Tipo - _____, Marca/Modelo- _____, Placa - ____-_____, Ano ____/____ Cor - _____, RENAVAM - _____, Chassi - _____, Capacidade - ____ passageiros. Vistoriado em ____/____/____.						VALOR TOTAL

A **CONTRATADA** iniciará os serviços objeto deste contrato em até **5 (cinco) dias corridos** após a assinatura do contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço e, na sua





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

execução, a **CONTRATADA** se compromete a seguir todas as determinações da Secretaria Municipal de Educação - SMED quanto aos dias, horários e itinerários;

2.1. A prestação do serviço será conforme necessidade e solicitação da Unidade Requisitante;

2.2. No ato de assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, definido na Subcláusula 9.1, toda a documentação exigida do veículo e do motorista, tais como: CRV – certificado de registro de Veículos, CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos; CNH – Carteira Nacional de Habilitação do motorista, em categoria condizente com o veículo e o serviço de transporte a ser prestado; vistoria do veículo; habilitação do motorista, contendo a informação EAR – Exerce Atividade Remunerada, curso de transporte escolar, certidão negativa de antecedentes criminais do motorista, rastreador veicular (GPS), este último, conforme especificado no item 17 do Termo de Referência e ainda a comprovação da instalação do equipamento inalterável que registre instantaneamente a velocidade do veículo (tacógrafo);

2.3. Durante a execução do contrato a **CONTRATANTE** poderá alterar o roteiro e, por conseguinte, a quilometragem, para mais ou para menos, dentro do limite mínimo e máximo estabelecidos em lei;

2.4. Caso ocorra algum imprevisto com o veículo licitado, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir o veículo por outro que possua as mesmas características, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pelo fiscal do contrato;

2.5. Os serviços serão executados pela **CONTRATADA**, na forma abaixo discriminada:

a) O veículo será disponibilizado com motorista, habilitado na categoria compatível com o mesmo, não sendo permitido o transporte de pessoas estranhas à execução do objeto do Contrato;

b) O veículo deverá trafegar nas vias determinadas pelo **CONTRATANTE**, quer sejam pavimentadas ou não, zelando sempre pela segurança dos transportados;

c) O atendimento se dará a critério de Calendário do **CONTRATANTE**, podendo este requisitar viagens extras, inclusive aos sábados, domingos e/ou feriados;

d) A responsabilidade por danos e prejuízos de qualquer natureza, Civil, Criminal ou Administrativo, ocasionados por ação da **CONTRATADA**, ou de seus prepostos, será exclusivamente da empresa, mesmo que esteja a serviço do **CONTRATANTE**;

2.6. O veículo será discriminado na Tabela da Cláusula Primeira, em bom estado de conservação, livre de quaisquer ônus que comprometam a sua livre circulação, bem como, deverá ser vistoriado pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pelos demais Órgãos de Fiscalização da Administração,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

especializados no serviço de transporte e mobilidade, mediante Laudo apresentado no prazo determinado no certame;

2.6.1. O veículo deverá possuir os equipamentos obrigatórios, previstos na legislação específica, para o caso dos destinados a transporte escolar, e na Resolução CONTRAN nº. 14/98, alterada pela Resolução CONTRAN nº87/99 ;

2.6.2. O veículo deverá obedecer as especificações dos artigos 136 a 139 (caput) do CTB e das Resoluções nº. 14/98 e 49/98 do CONTRAN;

2.6.3. Todos os veículos apresentados pela **CONTRATADA** devem possuir pneus em condições de segurança, conforme Res. nº. 14/98 do CONTRAN, além de cintos de segurança em perfeitas condições de uso, em número igual ao da lotação, em estado que ofereça conforto e segurança aos usuários e devem ser mantidos sempre limpos e higienizados;

2.6.4. Quando da assinatura do presente contrato e em hipótese de renovação os veículos deverão possuir idade máxima compatível com a especificada no Edital e no Termo de Referência;

2.6.5. O veículo deve ser equipado com rastreador descrito no item 17 do Termo de Referência, e tacógrafo, equipamentos estes que devem ser pereiramente vistoriados e validados pelas equipes destinadas para acompanhamento e supervisão das instalações.

2.7. A **CONTRATADA** deverá, por meio de seus prepostos, zelar pela segurança dos alunos transportados, empregando uma condução segura, defensiva e sempre respeitando os veículos de menor porte, bem como todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro;

2.7.1. Para desempenho das atividades objeto deste contrato serão necessários os seguintes profissionais, com experiências/formação e atribuições mínimas relacionadas abaixo:

I. motorista com idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II. habilitação na categoria “D” ou “E” (art. 138, II do CTB);

III. não ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses (Art. 138 IV do CTB);

IV. ter a observação “exerce atividade remunerada” na CNH (Carteira Nacional de Habilitação), nos termos do art. 147, § 5º do Código de Trânsito Brasileiro;

V. ser aprovado em curso especializado nos termos que regulamenta o CONTRAN;

VI. ter certificado de participação em curso de direção defensiva e primeiros socorros;

VII. utilizar fardamento e crachá de identificação compatíveis com o serviço;

IX. Apresentar:

1 – atestado médico atualizado comprovando as condições de sanidade física e mental, que deve ser renovado anualmente;

2 – certidão negativa de condenação criminal, com trânsito em julgado, emitidas pelas Justiças Estadual e Federal, nos termos do art. 329 do CTB;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

2.7.2. Quando utilizar condutor contratado, a **CONTRATADA** deverá comprovar que o mesmo pertence a seus quadros de funcionários, por meio da apresentação de:

- I – Carteira de Trabalho, ou;
- II – Contrato de Prestação de Serviço, ou;
- III – Contrato de Trabalho Registrado na DRT.

2.7.3. A **CONTRATADA** fornecerá a seus motoristas uniformes completos, novos, no início da prestação dos serviços e, extraordinariamente, sempre que estiverem em mau estado de conservação;

2.7.4. Os uniformes dos motoristas da **CONTRATADA** deverão ser compostos por, camisa gola polo, calça jeans, sapato fechado e crachá de identificação com foto.

2.7.5. Se o condutor do veículo praticar quaisquer improbidades, tais como transportar pessoal não autorizado ou requerer dos destinatários do serviço qualquer valor pecuniário, deverá a **CONTRATADA**, imediatamente, providenciar a sua substituição, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público para ajuizar a competente ação criminal;

2.8. Havendo necessidade, a **CONTRATADA** realizará viagens aos sábados, domingos e feriados, atendendo ao calendário de atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED;

2.9. A prestação do serviço pela **CONTRATADA**, utilizando-se de veículo cedido em comodato, só será permitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em caso de necessidade de manutenção do veículo, desde que seja com prévia e expressa autorização do**CONTRATANTE**.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado em R\$ _____, _____ (_____ reais) por meio de depósito/transferência bancária na Conta nº _____ - Agência _____, do Banco _____ em nome da **CONTRATADA**, podendo variar conforme a quilometragem mensal, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas do veículo, combustível, remunerações dos condutores, e todas as demais despesas necessárias para a plena execução do serviço.

3.1. Os pagamentos pela execução dos serviços serão efetuados após análise e conferência da medição da quilometragem rodada e dias trabalhados realizado por representante da Secretaria Municipal de Educação;

3.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço, e somente após a assinatura do contrato;

3.3.1. O prazo para pagamento previsto na subcláusula 3.3 somente começará a fluir após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuênciia do **CONTRATANTE**, nos termos da subcláusula 3.1.

3.4. O preço aqui pactuado será fixo, podendo ser reajustado após 12 meses, conforme o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

3.4.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5. Caso, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.5.1. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula 3.5 a **CONTRATADA** poderá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE** o reequilíbrio do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito, qual seja planilha de custos nos termos do Termo de Referência e Edital, de acordo com o regramento vigente na Lei 8.666/1993;

3.5.2. Munida da solicitação e documentos mencionados no item 3.5.1, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o setor responsável encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do **CONTRATANTE** e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado, como descrito no Termo de Referência do processo licitatório que esse Termo de Contrato se encontra vinculado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse público, ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, a critério da Administração e nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Atividade ____, Elemento __._____._____, Sub-elemento __ e Fonte de Recurso _____.

Cláusula Sexta – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte. Podendo ser objeto de fusão, cisão ou incorporação, com prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, desde que sejam observados todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original e que não haja prejuízo na execução do objeto

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I –Responsabilizar-se pela execução do contrato, para prestação de serviço de transporte de alunos, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, nas normas técnicas aplicáveis, e neste contrato, tudo em conformidade ao quanto disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

II – Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

III – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 e do art. 55, inc. XIII, da Lei nº. 8.666/93, o que será mensalmente observado pelo **CONTRATANTE** por ocasião dos pagamentos;

IV –Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representação formal durante toda a prestação dos serviços, devendo o mesmo estar apto a responder todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

V – Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como, segurá-los adequadamente, na forma prescrita em lei e no Termo de Referência;

VI – Observar os roteiros, datas e horários determinados pelo **CONTRATANTE**, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;

VII – Empregar pessoal devidamente qualificado;

VIII – Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

insatisfatório, por outro que atenda as condições do Termo de Referência, Edital e do Contrato, de modo a não prejudicar o andamento da prestação do serviço;

IX – Comunicar a Secretaria Municipal de Educação toda e qualquer substituição de motoristas, observando que o substituto deverá atender a capacitação exigida no Termo de Referência, Edital e neste contrato. O não cumprimento das exigências, acarretará em multa de 1% (um por cento) por dia do valor do contrato;

X – Manter seus empregados, quando da prestação do serviço, usando uniforme e crachá de identificação com foto;

XI – Orientar o condutor do veículo de transporte escolar, que é de inteira responsabilidade dele a exigência do uso do cinto de segurança pelos usuários transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro;

XII – Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços;

XIII – Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, bem como quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA**, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Vitória da Conquista – BA;

XIV – Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive às concernentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais quando solicitadas deverão ser encaminhadas à SMED para consulta;

XV – Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Vitória da Conquista, por intermédio da SMED ou outra Unidade Administrativa Municipal, e caso solicitado, sujeitar-se à fiscalização dos órgãos oficiais competentes (DETRAN), prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

XVI – Cumprir as determinações formais ou instruções complementares da FISCALIZAÇÃO;

XVII – Cumprir os prazos previamente estabelecidos com a FISCALIZAÇÃO para a execução de serviços;

XVIII – Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** todas as ocorrências que possam a vir embaraçar os serviços contratados e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XIX – Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

XX – Entregar cópia da documentação regular CRLV (certificado de registro e licenciamento do veículo) em nome da empresa, vistoria do veículo, habilitação do motorista contendo a informação - EAR, certidão negativa de efeitos criminais do motorista, rastreador veicular (GPS), certificado de vistoria do equipamento inalterável que registre instantaneamente a velocidade do veículo (tacógrafo), entre outros que possam vir a serem necessários no momento da contratação e a cada 06 (seis) meses no setor de transportes da Secretaria Municipal de Educação;

XXI – Preencher a Ficha de Medição que atesta a quilometragem percorrida, o horário, data e local da prestação do serviço, que deverá ser preenchida diariamente e entregar na Secretaria Municipal de Educação a cada final de mês;

XXII – Fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos alunos, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações;

XXIII – Substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela **CONTRATANTE**, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido;

XXIV – Equipar o veículo com rastreador veicular (GPS) conforme descrição constante no Item 17 do Termo de Referência e com tacógrafo, equipamento inalterável que registre instantaneamente a velocidade do veículo;

XXV – Por ocasião de eventual prorrogação contratual, fornecer a composição detalhada da Planilha de Custos do serviço, contendo descrição dos serviços prestados, com respectivos gastos mensais.

7.1. A utilização de caronas em quaisquer dos veículos contratados é terminantemente proibida durante a execução dos serviços demandados pela Rede Municipal de Ensino, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Item 18 do Termo de Referência;

7.2. A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por danos ocasionados à terceiros em decorrência de culpa exclusiva de seus prepostos ou funcionários.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

- I – Disponibilizar os meios para execução dos serviços;
- II – Realizar o pagamento pela execução do contrato nas condições e valores pactuados conforme disposto no Termo de Referência e no presente contrato;
- III – Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- V – Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação do serviço, fixando prazo para sua correção;
- VI – Proporcionar meios para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas nesse contrato;
- VII – Disponibilizar no cronograma de execução dos serviços, um dia no mês para a **CONTRATADA** proceder à manutenção preventiva do veículo.
- VIII – Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades legais e contratuais cabíveis, quando constatada a inexecução parcial ou total do contrato, respeitando o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao **CONTRATANTE**, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a **CONTRATADA** de total responsabilidade quanto à execução dos serviços;

9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____, Mat. nº _____ - Coordenador de Transporte – SMED, ou de outro servidor designado pelo **CONTRATANTE**, cujo telefone para contato é (77) _____;

9.2. Compete ao fiscal do contrato:

- I – Comunicar oficialmente a **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no curso da prestação do serviço, determinando o que for necessário a regularização;
- II – Receber, conferir e aprovar ficha de medição;
- III – Indicar as áreas, apontando endereço onde os serviços serão executados;

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

IV – Receber e conferir tacógrafo;

V – Solicitar substituição de empregados da **CONTRATADA** que não estiverem realizando suas atribuições a contento;

VI – Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela **CONTRATADA**, seus empregados e prepostos;

VII – Autorizar a emissão da nota fiscal, realizar a conferência da mesma e encaminhar para pagamento;

VIII – Suspender o pagamento de nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente de cumprimento pela **CONTRATADA**, até a efetiva regularização;

IX – Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

X- Notificar a **CONTRATADA** acerca de toda e qualquer irregularidade ou deficiência apresentada na prestação de serviço.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA**, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO DO TRABALHO

10.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir o plano operacional na sua integralidade, com base no georreferenciamento realizado pela SMED. Os dias, horários e itinerários estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos, responsabilizando-se por seus prepostos destacados para prestarem os serviços, objeto do presente contrato;

10.2. As alterações a serem introduzidas, a critério do **CONTRATANTE**, deverão ter o apoio da **CONTRATADA** na sua divulgação aos usuários do serviço.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES:

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base nos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 87 da Lei nº 8.666/1993, garantida a ampla defesa,

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

I.Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

II.Advertência por escrito;

III.Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 28, do Decreto 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

IV. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato, no termo de referência ou no Edital;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da **CONTRATADA**;

VI. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de inadimplência, no caso de descumprimento das obrigações previstas nas subcláusulas 2.4, 2.7.6;

VII. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A) Consideram-se infrações contratuais leves, imputadas a **CONTRATADA**, puníveis com advertência escrita e multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do contrato:

I - utilizar veículo fora da padronização;

II - fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;

III - conduzir o veículo trajado inadequadamente;

B) Consideram-se infrações contratuais médias, imputadas ao **CONTRATADO**, puníveis com advertência escrita e multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato:

I - desobedecer às orientações da fiscalização;

II - faltar com educação e respeito para com os alunos transportados e o público em geral;

III - abastecer o veículo, quando estiver transportando usuários;

IV - deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;

V - manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;

VI - deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;

C) Consideram-se infrações contratuais graves, imputadas ao **CONTRATADO**, puníveis com advertência escrita e multa de 1% (um por cento) do valor do contrato:

I - operar sem o selo de vistoria, ou com selo de vistoria vencido;

II - alterar ou rasurar o selo de vistoria;

III - confiar a direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;

IV - negar a apresentação dos documentos à fiscalização;

V - não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;

VI - transportar passageiros não autorizados pela Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

VII - trafegar com veículos em condições que comprometam a segurança;

VIII - conduzir veículos com imprudência ou negligência;

IX - não cumprir com os horários e rotas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação;

D) Consideram-se infrações contratuais gravíssimas, imputadas ao **CONTRATADO**, puníveis com advertência escrita, multa de 10% (dez por cento) e rescisão contratual:

I - deixar de operar os trajetos sem motivo justificado pelo período de 02 (dois) dias letivos;

II - colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;

III - trafegar com portas abertas;

IV - conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;

V - operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;

VI - conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;

VII - assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;

VIII - conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários;

IX - a prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos.

11.1. A sanção prevista no inciso I, da Cláusula Décima Primeira, poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, na forma da lei;

11.2. As ilegalidades ou irregularidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas em processo administrativo, oportunizada defesa e demais recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições aplicáveis a espécie, não se excluindo a possibilidade de instauração de processo judicial;

11.3. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;

11.3.1. Em se tratando de multa superior ao pagamento devido a **CONTRATANTE** continuará efetivando descontos nos pagamentos subsequentes, até que seja atingido o montante do débito, ou ainda, quando for o caso, realizar cobrança via judicial;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

11.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

11.5. A administração poderá, unilateralmente, mediante decisão fundamentada e por motivo considerado relevante, levando em consideração a gravidade do fato, a presteza da **CONTRATADA** na solução do problema, o histórico de infrações e, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos, suspender imediatamente a execução dos serviços ou exigir a substituição de condutor do veículo, até conclusão de processo administrativo;

11.6. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.7. Além das sanções previstas nesta cláusula, poderá a **CONTRATADA** incorrer nas penalidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2013, caso haja incidência nas condutas previstas no artigo 5º deste diploma legal;

11.8. As sanções aplicadas a **CONTRATADA** serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, todas as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais, bem como administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e seus §§, da Lei nº. 8.666/93;

13.2. A rescisão por iniciativa do **CONTRATANTE** também poderá ocorrer unilateralmente, em caso de reincidência por parte da **CONTRATADA** na infração de trânsito prevista no art. 231, VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

13.3. A rescisão imediata do contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a **CONTRATADA**:

I – Falir ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

II – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento contratual e demais dispositivos que integram o processo licitatório em epígrafe;

III – Desatender as determinações do servidor designado como fiscal do contrato;

IV – Cometer faltas na execução do contrato;

V – For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato e sem prévia autorização da autoridade competente;

VI – Deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações contratuais.

13.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da lei nº. 8.666/93, não caberá a **CONTRATADA** direito a indenização;

13.5. Em caso de rescisão contratual prevista no art.79, inciso I da Lei 8.666/93 ocorrerão as seguintes consequências:

I – Ressarcimento da **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

II – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.6. Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pelo Município de Vitória da Conquista para este fim, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, devendo, entretanto, a **CONTRATADA** ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato de prestação de serviços, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20_____, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20_____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONTRATADA
CONQUISTA/BA**

TESTEMUNHAS:

1 . _____

CPF:_____

CPF:_____

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 000/000, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. na forma do § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Pregão Eletrônico nº 000/0000, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 000/000

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VII - DA RELAÇÃO DE ITENS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Lote	Item	Especificação	Km diário	Km Máximo Mensal	Km/12 meses	Valor Unit. por Km	Valor Total (12 meses)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: OLHO D'ÁGUA DA SERRA, SANTA RITA, SALOBRO, POÇO VERDE, PAU FERRO II. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	33,8	845	10140,00	R\$10,07	R\$102.109,80
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: OLHO D'ÁGUA DA SERRA, SANTA RITA, SALOBRO, POÇO VERDE, PAU FERRO II. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	33,8	845	10140,00	R\$10,07	R\$102.109,80
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 204.219,60
2	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: MATINHA, FAZ. CUTIA, POÇO COMPRIDO I E II, LAGoinha, PINDOBA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	34,2	855	10260,00	R\$10,07	R\$103.318,20
	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: MATINHA, FAZ. CUTIA, POÇO COMPRIDO I E II, LAGoinha, PINDOBA. TURNO: VESPERTINO.	34,2	855	10260,00	R\$10,07	R\$103.318,20

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 – Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

	VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.					
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: MATINHA, FAZ. CUTIA, POÇO COMPRIDO I E II, LAGOINHA, PINDOBA. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	34,2	855	10260,00	R\$10,07	R\$103.318,20
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 309.954,60
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME O TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL EURIPEDIS PERI ROSA. ITINERÁRIO: OLHO D ÁGUA DA SERRA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	35,6	890	10680,00	R\$10,07	R\$107.547,60
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME O TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES PERI ROSA. ITINERÁRIO: OLHO D ÁGUA DA SERRA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	35,6	890	10680,00	R\$10,07	R\$107.547,60
VALOR TOTAL LOTE 03						R\$ 215.095,20
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: FARINHA MOLHADA II. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 30.	17,4	435	5220,00	R\$11,27	R\$58.829,40




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação – SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
Gerência de Compras/SMED
www.pmvc.ba.gov.br

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: FARINHA MOLHADA II . TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 30.	17,4	435	5220,00	R\$11,27	R\$58.829,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 117.658,80		
5	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: BAIXA VERDE, BATE PÉ VELHO, BATE PÉ, FAZ. MOTA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 27.	18,4	460	5520,00	R\$10,93	R\$60.333,60
	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: BAIXA VERDE, BATE PÉ VELHO, BATE PÉ, FAZ. MOTA. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 27.	18,4	460	5520,00	R\$10,93	R\$60.333,60
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 120.667,20		
6	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: FAZENDA PINDOBA II . TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 MICROÔNIBUS. CAPACIDADE: 20.	5,4	135	1620,00	R\$11,67	R\$18.905,40
	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POÇO DO GATO, LAGOA DE	14,2	355	4260,00	R\$11,33	R\$48.265,80

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

	CASSIANO, BATE PÉ VELHO, BATE PÉ. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 MICROÔNIBUS. CAPACIDADE: 20.						
VALOR TOTAL DO LOTE 06							R\$ 67.171,20
7	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: RIBEIRÃO, MAMÃO, PEDRA MOLE, PAU FERRO I, PAU FERRO II E BRAGA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	28,9	722,5	8670,00	R\$10,33	R\$89.561,10
VALOR TOTAL DO LOTE 07							R\$89.561,10
8	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: AMARGOSO, BATE PÉ VELHO. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 15.	13	325	3900,00	R\$11,33	R\$44.187,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08							R\$44.187,00
9	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POÇO DE ABÍLIO, LAGOA DE JOÃO MORAES, FARINHA MOLHADA, PONTO DO BODE, CHAPADA VELHA, PAU FERRO I, BATE-PÉ. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40 (ROTEIRO DE REFORÇO).	39,8	995	11940,00	R\$10,07	R\$120.235,80




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação – SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
Gerência de Compras/SMED
www.pmvc.ba.gov.br

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE BATE PÉ PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POÇO DE ABÍLIO, LAGOA DE JOÃO MORAES, FARINHA MOLHADA, PONTO DO BODE, CHAPADA VELHA, PAU FERRO I, BATE-PÉ. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.		39,8	995	11940,00	R\$10,07	R\$120.235,80
VALOR TOTAL DO LOTE 09								R\$ 240.471,60
	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME O TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS- POVADO DE SÃO MATEUS - NUCLEADAS. ITINERÁRIO: POVADO DE BOA VISTA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 12.	8,8	220	2640,00	R\$11,33	R\$29.911,20	
10	19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME O TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS- POVADO DE SÃO MATEUS - NUCLEADAS. ITINERÁRIO: POVADO DE BOA VISTA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 12.	8,8	220	2640,00	R\$11,33	R\$29.911,20	
VALOR TOTAL LOTE 10								R\$ 59.882,40
	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE LIMEIRA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POVADO DE RIACHINHO II / E.M. SÃO TOMAS DE AQUINO/ POVADO DE RIACHINHO . TURNO: VESPERTINO. VEICULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	15,6	390	4680,00	R\$10,33	R\$48.344,40	
11	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE LIMEIRA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POVADO DE RIACHINHO II / E.M. SÃO TOMAS DE AQUINO/ POVADO DE RIACHINHO . TURNO: VESPERTINO. VEICULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	15,6	390	4680,00	R\$10,33	R\$48.344,40	

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

		REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: Povoado de Riachinho II / E.M. São Tomás de Aquino/ Povoado de Riachinho I. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.					
22		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE LIMEIRA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: Povoado de Riachinho II / E.M. São Tomás de Aquino/ Povoado de Riachinho I. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	15,6	390	4680,00	R\$10,33	R\$48.344,40
VALOR TOTAL DO LOTE 11							R\$ 145.033,20
12	23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE LIMEIRA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: BREJO, BANDINHA, CASA DE TELHA, DUAS VENDAS, BAIXADA DA LIMEIRA, LIMEIRA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 45.	35,8	895	10740,00	R\$10,07	R\$108.151,80
VALOR TOTAL DO LOTE 12							R\$108.151,80
13	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE DANTELÂNDIA PARA ESCOLA MUNICIPAL JOSIAS CASAIS - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE DANTELÂNDIA. ITINERÁRIO: BATUQUE E POV. LAGOA DE JOSÉ LUIZ. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE 35.	27	675	8100,00	R\$10,17	R\$82.377,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13							R\$82.377,00
14	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME O TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. JOSIAS CASAES - CEI DE DANTELÂNDIA. ITINERÁRIO: LAGOA DO FOGO. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 12.	9,6	240	2880,00	R\$10,33	R\$29.750,40

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

							VALOR TOTAL DO LOTE 14	R\$29.750,40
	26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: CORREDOR DE ITAIPÚ, ITAIPÚ, BAIXA DO CEDRO E LAGOA DOS PATOS. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	29,4	735	8820,00	R\$10,17	R\$89.699,40	
15	27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: CORREDOR DE ITAIPÚ, ITAIPÚ, BAIXA DO CEDRO E LAGOA DOS PATOS. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	29,2	730	8760,00	R\$10,17	R\$89.089,20	
	28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: CORREDOR DE ITAIPÚ, ITAIPÚ, BAIXA DO CEDRO E LAGOA DOS PATOS. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	29,2	730	8760,00	R\$10,07	R\$88.213,20	
							VALOR TOTAL DO LOTE 15	R\$ 267.001,80
16	29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: POV. DE LAGOA COMPRIDA, ROSEIRA, MÃE ELEOTÉRIA, LAGOA COMPRIDA, SINZOCAS, TANQUE VELHO. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	40,8	1020	12240,00	R\$10,33	R\$126.439,20	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERARIO: POV. DE ROSEIRA, LAGOA COMPRIDA, CINZOCAS, TANQUE VELHO E MÃE ELEOTÉRIA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	49,8	1245	14940,00	R\$10,33	R\$154.330,20
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: POV. DE ROSEIRA, SÃO FRANCISCO, LAGOA DO BATISTA, MÃE ELEOTÉRIA, TANQUE VELHO. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	48,2	1205	14460,00	R\$10,33	R\$149.371,80
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$ 430.141,20	
17	32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: BOQUEIRÃO, ALGODÃO E SERRA BELA VISTA. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	37,6	940	11280,00	R\$10,33	R\$116.522,40
VALOR TOTAL DO LOTE 17						R\$116.522,40	
18	33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: FAZ. PRÓ-LEITE, FAZ. RAUL, SITIO FILADÉLFIA, POSTO SÃO JORGE, XAVIER, VEREDA, LAGOA DA PEDRA, PRATINHA. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	44,4	1110	13320,00	R\$10,00	R\$133.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						R\$133.200,00	

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

19	34	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MEIRA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE JOSÉ GONÇALVES. ITINERÁRIO: POV. DE BOA SORTE, FAZ. PAU FERRO E FAZ. IMBORÉS. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 12.</p>	70,4	1760	21120,00	R\$10,33	R\$218.169,60
		VALOR TOTAL DO LOTE 19					
20	35	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ALICE VELOSO - Povoado de Roseira. ITINERÁRIO: POV. DA SINZOCAS 2, 3 E 4, FAZ. PEDRA COMPRIDA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 13.</p>	16,6	415	4980,00	R\$10,33	R\$51.443,40
		VALOR TOTAL DO LOTE 20					
21	37	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ALICE VELOSO - Povoado de Roseira. ITINERÁRIO: LAGOA DO BATISTA, FAZENDA LAGOINHA, FAZENDA SUQUARANA, Povoado de Roseira, E LAGOA DAS PEDRAS. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 13.</p>	14,4	360	4320,00	R\$10,33	R\$44.625,60
		VALOR TOTAL DO LOTE 20					
21	38	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO ASSEGURADO, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ALICE VELOSO - Povoado de Roseira. ITINERÁRIO: FAZ. GALANTE (LAGOA NOVA), POV. DO SÃO FRANCISCO, FAZ. SÃO BENTO, LAGOA DO BIZE 2. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 13.</p>	29,8	745	8940,00	R\$10,33	R\$92.350,20

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 – Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

							VALOR TOTAL DO LOTE 21	R\$ 136.975,80
22	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ALICE VELOSO - POVOADO DE ROSEIRA. ITINERÁRIO: FAZ. LAGOA DAS PEDRAS, LAGOA DO BATISTA, ROSEIRA, MANGA VELHA (ACUDÃO). TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 MICRO-ÔNIBUS. CAPACIDADE: 25.	19	475	5700,00	R\$10,33	R\$58.881,00	
							VALOR TOTAL DO LOTE 22	R\$58.881,00
23	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DO EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MIGUÉZ - POVOADO DE ITAIPU NUCLEADAS. ITINERÁRIO: FAZENDAS QUEIMADAS E ESTRELAS. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 12.	11,2	280	3360,00	R\$10,33	R\$34.708,80	
							VALOR TOTAL DO LOTE 23	R\$ 69.417,60
24	42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 7 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME O TERMO DO EDITAL INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO SANTOS - POVOADO DE ALGODÃO - NUCLEADAS. ITINERÁRIO: POV. BAIXA GRANDE, FAZ. LAGOA DO FACÃO, FAZ. QUEBRA-MATO, ALGODÃO II (BAIXA DA EMA). TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 15.	32,8	820	9840,00	R\$10,33	R\$101.647,20	
							VALOR TOTAL DO LOTE 24	R\$101.647,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA M. BOA SORTE II (NUCLEADAS). ITINERÁRIO: FAZ. VEREDA DE BAIXO, LAGOA DE DANTAS, BOA SORTE II, LAGOA DE MULATINHO, FAZ. CAJUEIRO, FAZ. JIBÓIA, BAIXA DO MUQUÉM, BAIXA DO COCÁ. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 23.	72,2	1805	21660,00	R\$10,17	R\$220.282,20
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA M. BOA SORTE II (NUCLEADAS). ITINERÁRIO: FAZ. VEREDA DE BAIXO, LAGOA DE DANTAS, BOA SORTE II, LAGOA DE MULATINHO, FAZ. CAJUEIRO, FAZ. JIBÓIA, BAIXA DO MUQUÉM, BAIXA DO COCÁ. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 23.	72,2	1805	21660,00	R\$10,17	R\$220.282,20
	VALOR TOTAL DO LOTE 25					
						R\$ 440.564,40
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL JUVÊNCIO ROCHA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE CAMPO FORMOSO. ITINERÁRIO: POV. CAVALO MORTO, FAZ. JUREMINHA, LAG. FORMOSA, LAGOA FORMOSA I. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 25.	21,6	540	6480,00	R\$10,50	R\$68.040,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL JUVÊNCIO ROCHA - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE CAMPO FORMOSO. ITINERÁRIO: POV. CAVALO MORTO, FAZ. JUREMINHA, LAG. FORMOSA, LAGOA FORMOSA I. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 25.	21,6	540	6480,00	R\$10,50	R\$68.040,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 26					
						R\$ 136.080,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA M. JOSÉ ALENCAR E ESCOLA M. OTAVIANO SALGADO - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE CAMPO FORMOSO. ITINERARIO: FAZ. BOA VISTA E FAZ GOUVEIA. LAGOA DE FAUSTINO E FURADINHO. COMUNIDADE CRIOUNO. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 25.		33,6	840	10080,00	R\$10,17	R\$102.513,60
27	47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA M. OTAVIANO SALGADO - CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DE CAMPO FORMOSO. ITINERARIO: COMUNIDADE CRIOUNO. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 25.		8	200	2400,00	R\$10,33	R\$24.792,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27							R\$ 127.305,60	
28	49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ERASTHOSTHENES MENEZES (CEI DE IGUA). ITINERÁRIO: PONTO DO BODE, CHAPADA VELHA, LAGOA FORMOSA, CACHOEIRA DOS PORCOS E RANCHO ALEGRE. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 22.		39	975	11700,00	R\$10,03	R\$117.351,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28							R\$117.351,00	
29	50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA PARA ESCOLA M. ERASTHOSTHENES MENEZES (CEI DE IGUA). ITINERÁRIO: ASSENT. LAGOA NOVA, POV. JUAZEIRO, L. FORMOSA, PONTO 1 E 2, E RANCHO ALEGRE. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.		34,2	855	10260,00	R\$10,03	R\$102.907,80
	51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ERASTHOSTHENES MENEZES (CEI DE IGUA). ITINERÁRIO: ASSENT. LAGOA NOVA,		26,6	665	7980,00	R\$10,10	R\$80.598,00

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

	POV. JUAZEIRO, RANCHO ALEGRE. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.					
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ERASTHOSTHENES MENEZES (CEI DE IGUA). ITINERÁRIO: ASSENT. LAGOA NOVA, POV. JUAZEIRO, E RANCHO ALEGRE, TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.	26,6	665	7980,00	R\$10,17	R\$81.156,60
VALOR TOTAL DO LOTE 29						R\$ 264.662,40
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ERASTHOSTHENES MENEZES (CEI DE IGUA). ITINERÁRIO: FAZ. SANTA RITA, PÉ DE GALINHA E LAGOA DO BOI. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	33,4	835	10020,00	R\$10,17	R\$101.903,40
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA M. ERASTHOSTHENES MENEZES (CEI DE IGUA). ITINERÁRIO: POV. DE QUATIS DO FUMAÇA E PÉ DE GALINHA, LAGOA DO BOI . TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	32,6	815	9780,00	R\$10,17	R\$99.462,60
VALOR TOTAL DO LOTE 30						R\$ 201.366,00
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES E A EXTENSÃO DA REFERIDA CRECHE. ITINERÁRIO: ASSENT. LAGOA NOVA, JUAZEIRO, LAGOA FORMOSA II, RANCHO ALEGRE. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.	34,2	855	10260,00	R\$10,17	R\$104.344,20

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES E A EXTENSÃO DA REFERIDA CRECHE. ITINERÁRIO: ASSENT. LAGOA NOVA, POV. JUAZEIRO, L. FORMOSA II E RANCHO ALEGRE. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.	34,2	855	10260,00	R\$10,17	R\$104.344,20
VALOR TOTAL DO LOTE 31						R\$ 208.688,40
32	57 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES E A EXTENSÃO DA REFERIDA CRECHE. ITINERÁRIO: PÉ DE GALINHA, LAGOA DO BOI E FAZ. CEDRO. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	22,6	565	6780,00	R\$10,17	R\$68.952,60
VALOR TOTAL DO LOTE 32						R\$68.952,60
	58 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERASTHOSTHENES MENEZES - CEI DE IGUA E PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES. ITINERÁRIO: BAIXÃO DO IGUÁ, TESOUREIRO, QUATIS DOS FERNANDES. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 15.	26,4	660	7920,00	R\$10,33	R\$81.813,60
33	59 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERASTHOSTHENES MENEZES - CEI DE IGUA E PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES. ITINERÁRIO: BAIXÃO DO IGUÁ, TESOUREIRO, QUATIS DOS FERNANDES. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 15.	26,4	660	7920,00	R\$10,33	R\$81.813,60
	60 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERASTHOSTHENES MENEZES - CEI DE IGUA. ITINERÁRIO: TESOUREIRO. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 15.	3,6	90	1080,00	R\$10,33	R\$11.156,40

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

							VALOR TOTAL DO LOTE 33	R\$ 174.783,60
34	61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE DE ALUNOS PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES E A EXTENSÃO DA REFERIDA CRECHE. ITINÉRARIO: CAVALO MORTO, LAGOA FORMOSA II E CACHOEIRA DOS PORCOS. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 28.	28	700	8400,00	R\$10,17	R\$85.428,00	
	62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE DE ALUNOS PARA CRECHE MUNICIPAL PRASCÓVIA MENEZES E A EXTENSÃO DA REFERIDA CRECHE. ITINÉRARIO: CAVALO MORTO, LAGOA FORMOSA II E CACHOEIRA DOS PORCOS. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 28.	28	700	8400,00	R\$10,17	R\$85.428,00	
							VALOR TOTAL DO LOTE 34	R\$ 170.856,00
35	63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL MARLENE FLORES. ITINÉRARIO: DISTRITO INDUSTRIAL / FAZENDA BAIXÃO / SÍTIO ALEGRIA / LAGOA DAS FLORES / VILA VERDE /CHÁCARA GUARANI / MIRASSOL / CHOÇA / VALE DAS FLORES . TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	51,2	1280	15360,00	R\$10,00	R\$153.600,00	
	64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA MUNICIPAL MARLENE FLORES. ITINÉRARIO: DISTRITO INDUSTRIAL / FAZENDA BAIXÃO / SÍTIO ALEGRIA / LAGOA DAS FLORES / VILA VERDE /CHÁCARA GUARANI / MIRASSOL / CHOÇA / VALE DAS FLORES . TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 44.	43,8	1095	13140,00	R\$10,07	R\$132.319,80	
							VALOR TOTAL DO LOTE 35	R\$ 285.919,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO ASSENTAMENTO SEDE II. ITINERÁRIO: PARQUE IMPERIAL / PÉ DE GALINHA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	19	475	5700,00	R\$11,33	R\$64.581,00
36	66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO ASSENTAMENTO SEDE II. ITINERÁRIO: PARQUE IMPERIAL / PÉ DE GALINHA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	19	475	5700,00	R\$10,33	R\$58.881,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 36					R\$ 123.462,00
	67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO ASSENTAMENTO SEDE II. ITINERÁRIO: MOCA / DONARA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 30.	21,8	545	6540,00	R\$10,33	R\$67.558,20
37	68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO ASSENTAMENTO SEDE II. ITINERÁRIO: MOCA / DONARA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 30.	21,8	545	6540,00	R\$10,33	R\$67.558,20
		VALOR TOTAL DO LOTE 37					R\$ 135.116,40
38	69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE GAMELEIRA PARA A ESCOLA M. ANTÔNIO MOURA (CEI DE GAMELEIRA). ITINERÁRIO: POV. DE PAI AMARO I E II, RIBEIRÃO, FAZ. RIBEIRÃO E PEDRA MOLE. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	35,6	890	10680,00	R\$10,07	R\$107.547,60

Edital PE SRP nº 018/2020

Rua Siqueira Campos, 1842 –Vila Emurc Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE GAMELEIRA PARA A ESCOLA M. ANTÔNIO MOURA (CEI DE GAMELEIRA). ITINERÁRIO: POV. DE PAI AMARO I E II, RIBEIRÃO, FAZ. RIBEIRÃO E PEDRA MOLE. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 26.	28	700	8400,00	R\$10,07	R\$84.588,00
VALOR TOTAL DO LOTE 38						R\$ 192.135,60
39	71 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: TABULEIRO DA BAIANA / FAZENDA ANGICO / POÇO VERDE / CORTA LOTE / NOVO ORIENTE / VEREDA DO PROGRESSO. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 45.	29,8	745	8940,00	R\$10,17	R\$90.919,80
VALOR TOTAL DO LOTE 39						R\$90.919,80
40	72 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE VEREDINHA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: FAZENDA CASCALHO / FAZENDA CALDEIRÃO / Povoado de MAURA / TREVO DE QUARAÇU. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 27.	18,6	465	5580,00	R\$11,00	R\$61.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE 40						R\$61.380,00
41	73 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE VEREDINHA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: BAIXA SECA / LAGOA DE MELQUIADES / BAIXÃO / VEREDINHA. TURNO: MATUTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 30.	25,8	645	7740,00	R\$10,33	R\$79.954,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

Gerência de Compras/SMED

www.pmvc.ba.gov.br

74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE VEREDINHA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: BAIXA SECA / LAGOA DE MELQUIADES / BAIXÃO / VEREDINHA. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 30.		25,8	645	7740,00	R\$10,33	R\$79.954,20		
VALOR TOTAL DO LOTE 41						R\$ 159.908,40			
42	75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE CABECEIRA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: POVOADO VEREDA DE ZUZA, LAGOA DO MULATINHO, MUGUÉM, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOÃO, QUIÇAÇA, TANQUE DO GUME, LAGOA DO JUSTINO. TURNO: VESPERTINO. VEÍCULO: 01 ÔNIBUS. CAPACIDADE: 40.		79,6	1990	23880,00	R\$10,03	R\$239.516,40	
VALOR TOTAL DO LOTE 42						R\$239.516,40			
43	76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, ESTE MOTORISTA DEVERÁ SER HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO SEGURADO, COM RASTREADOR GPS, CONFORME TERMO DE EDITAL, INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), CONTENDO TACÓGRAFO, VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS DO DISTRITO DE CABECEIRA PARA ESCOLAS DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DO REFERIDO DISTRITO. ITINERÁRIO: MULATINHO / SÃO JOÃO / SANTO ANTÔNIO / QUIÇAÇA. TURNO: NOTURNO. VEÍCULO: 01 VAN. CAPACIDADE: 12.		51,8	1295	15540,00	R\$10,00	R\$155.400,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 43						R\$155.400,00			
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 6.843.166,50			

